



PREFEITURA DE  
CEL. DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ



COMUNICAÇÃO INTERNA 034/2018

Coronel Domingo Soares Pr., 09 de abril de 2018.

O Departamento Municipal de Saúde vem através desta solicitar a Vossa Senhoria que realize os procedimentos legais para a realização de serviços e compra dos materiais e equipamentos conforme cotações em anexo.

Fonte 497  
Conta corrente 216550

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

Sylvia Dayana Dutra  
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Prefeitura de Coronel Domingos Soares  
Aprovado Orçamento  
Data 16/04/18

Ilmo. Senhor.  
Anderson Matias  
Chefe de Divisão de Compras  
Prefeitura de Coronel Domingos Soares  
Coronel Domingos Soares – Paraná

Anderson Matias  
Chefe de Divisão de Licitação  
Portaria nº 263/2017  
16/04/2018



## COTAÇÃO DE PREÇOS - 2018

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a contratação de serviços de preparação de alimentos:

|                   |                        |                      |        |
|-------------------|------------------------|----------------------|--------|
| Razão Social:     | Banco:                 | Agência:             | Conta: |
| TELESUDOESTE LTDA | 748                    | 0737                 | 50776  |
| Endereço:         | e-mail:                |                      |        |
| AV. TUPI, 2165    | telesudoeste@gmail.com |                      |        |
| Município/UF:     | Inscrição estadual:    |                      |        |
| Pato Branco PR    | 9019920370             |                      |        |
| CNPJ nº:          | Telefone:              | Representante legal: |        |
| 03539371/0001-34  | 46 3225 1788           | FLORINDO BALBINOTTI  |        |

| Nº | Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ total     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01 | <p>Prestação de serviços de elaboração de projeto de infraestrutura de rede de dados e telecomunicações local de alta performance e execução do mesmo incluindo o fornecimento de equipamentos, softwares, licenças e demais insumos necessários à operação dos serviços no Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares, sito a Avenida Araucária, 2.784. Manutenção e suporte de conservação e funcionamento de toda a rede de dados e telecomunicações por dois anos, incluindo substituição de componentes que venham a sofrer avaria em decorrência de defeitos de fabricação e/ou instalação durante este período;</p> <p>Área total de construção: aproximadamente 650 m²;</p> <p>Central telefônica de no mínimo 48 ramais e 8 linhas telefônicas;</p> <p>Instalação de 25 pontos de dados e telefonia novos e revisão de 45 pontos de telefonia e dados já instalados;</p> <p>Interligação de 6 pontos através de fibra ótica;</p> <p>Visita do engenheiro responsável pela elaboração do projeto e execução do mesmo, no mínimo 10 dias antes da abertura das propostas;</p> <p>Apresentação dos projetos em até 30 dias após contratação e prazo total de execução (projeto+implantação) 90 dias após ordem de serviços.</p> <p>Projetos deverão se fazer acompanhar de ART (anotação de resp. Técnica)</p> <p>Proposta a ser elaborada em consonância com a relação estimada de itens e equipamentos em anexo a esta proposta.</p> | R\$ 58.500,00 |

Observações:

Data e Assinatura do representante legal:

06-04-18

Obs 1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

03.539.371/0001-34

TELE SUDOESTE LTDA

AV. TUPI, 2165  
85500-000 - PATO BRANCO - PR



**COTAÇÃO DE PREÇOS - 2018**

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a contratação de serviços de preparação de alimentos:

|                                                |                                    |                                                 |                         |                          |
|------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Razão Social:<br><b>ZFL Monitoramento Ltda</b> |                                    | Banco:<br><b>748</b>                            | Agência:<br><b>0737</b> | Conta:<br><b>31386.6</b> |
| Endereço:<br><b>Rua Tapajós, 640</b>           |                                    | e-mail:<br><b>alertapato Branco@hotmail.com</b> |                         |                          |
| Município/UF:<br><b>Pato Branco Pr</b>         |                                    | Inscrição estadual:<br><b>9047521774</b>        |                         |                          |
| CNPJ nº:<br><b>10.731.325/0001-06</b>          | Telefone:<br><b>(46) 3225-7538</b> | Representante legal:<br><b>Leandro Zamarchi</b> |                         |                          |

| Nº | Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ total     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01 | <p>Prestação de serviços de elaboração de projeto de infraestrutura de rede de dados e telecomunicações local de alta performance e execução do mesmo incluindo o fornecimento de equipamentos, softwares, licenças e demais insumos necessários à operação dos serviços no Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares, sito a Avenida Araucária, 2.784.</p> <p>Manutenção e suporte de conservação e funcionamento de toda a rede de dados e telecomunicações por dois anos, incluindo substituição de componentes que venham a sofrer avaria em decorrência de defeitos de fabricação e/ou instalação durante este período;</p> <p>Área total de construção: aproximadamente 650 m²;</p> <p>Central telefônica de no mínimo 48 ramais e 8 linhas telefônicas;</p> <p>Instalação de 25 pontos de dados e telefonia novos e revisão de 45 pontos de telefonia e dados já instalados;</p> <p>Interligação de 6 pontos através de fibra ótica;</p> <p>Visita do engenheiro responsável pela elaboração do projeto e execução do mesmo, no mínimo 10 dias antes da abertura das propostas;</p> <p>Apresentação dos projetos em até 30 dias após contratação e prazo total de execução (projeto+implantação) 90 dias após ordem de serviços.</p> <p>Projetos deverão se fazer acompanhar de ART(anotação de resp. Técnica)</p> <p>Proposta a ser elaborada em consonância com a relação estimada de itens e equipamentos em anexo a esta proposta.</p> | R\$ 59.900,00 |

|              |                                                                                              |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Observações: | Data e Assinatura do representante legal:<br><i>Pato Branco 08/04/2018</i><br><i>Leandro</i> |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

Obs.1. A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(debitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2. Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3. Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs.4. A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

**ZFL MONITORAMENTO LTDA**  
CNPJ - 10.731.325/0001-06  
IE - 90475217-74  
R. Tapajós, 640 - Centro - Pato Branco/PR  
FONE: (46) 3225-7538





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

004

## COTAÇÃO DE PREÇOS - 2018

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a contratação de serviços de preparação de alimentos:

|                                                                               |                                  |                                                      |                         |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Razão Social:<br><b>VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA</b> |                                  | Banco:<br><b>104</b>                                 | Agência:<br><b>0602</b> | Conta:<br><b>3961-3</b> |
| Endereço:<br><b>AVENIDA TUPI, 3755</b>                                        |                                  | e-mail:<br><b>antonio@virtualfone.com.br</b>         |                         |                         |
| Município/UF:<br><b>PATO BRANCO - PR</b>                                      |                                  | Inscrição estadual:<br><b>90441699-13</b>            |                         |                         |
| CNPJ nº:<br><b>09.572.117/0001-14</b>                                         | Telefone:<br><b>46 3225 4040</b> | Representante legal:<br><b>ANTONIO CARLOS NOVACH</b> |                         |                         |

| Nº | Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ total |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 01 | <p>Prestação de serviços de elaboração de projeto de infraestrutura de rede de dados e telecomunicações local de alta performance e execução do mesmo incluindo o fornecimento de equipamentos, softwares, licenças e demais insumos necessários à operação dos serviços no Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares, sito a Avenida Araucária, 2.784.</p> <p>Manutenção e suporte de conservação e funcionamento de toda a rede de dados e telecomunicações por dois anos, incluindo substituição de componentes que venham a sofrer avaria em decorrência de defeitos de fabricação e/ou instalação durante este período;</p> <p>Área total de construção: aproximadamente 650 m²;</p> <p>Central telefônica de no mínimo 48 ramais e 8 linhas telefônicas;</p> <p>Instalação de 25 pontos de dados e telefonia novos e revisão de 45 pontos de telefonia e dados já instalados;</p> <p>Interligação de 6 pontos através de fibra ótica;</p> <p>Visita do engenheiro responsável pela elaboração do projeto e execução do mesmo, no mínimo 10 dias antes da abertura das propostas;</p> <p>Apresentação dos projetos em até 30 dias após contratação e prazo total de execução (projeto+implantação) 90 dias após ordem de serviços.</p> <p>Projetos deverão se fazer acompanhar de ART(anotação de resp. Técnica)</p> <p>Proposta a ser elaborada em consonância com a relação estimada de itens e equipamentos em anexo a esta proposta.</p> | 55.136,00 |

Observações:

Data e Assinatura do representante legal:

PATO BRANCO, 06/04/11

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

**09.572.117/0001-14**

**Virtual Fone Sistemas  
De Segurança  
e Comunicação Ltda**

Av. Tupi, 3755 Baixada Industrial

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3125 - FONE FAX 46 3225 4166 CEP 85657800 - PR





MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
CNPJ 01614415/0001-18

005

## COTAÇÃO DE PREÇOS - 2018

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a contratação de serviços de preparação de alimentos:

|                                                     |                                 |                                                 |                         |                          |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Razão Social:<br><b>Maria Fatima Grigolo ME</b>     |                                 | Banco:<br><b>756</b>                            | Agência:<br><b>3066</b> | Conta:<br><b>19827-7</b> |
| Endereço:<br><b>Rua Prof Henrique J. Berosk 516</b> |                                 | e-mail:<br><b>grigolo@proserv.com.br</b>        |                         |                          |
| Município/UF:<br><b>Palmas Pr</b>                   |                                 | Inscrição estadual:<br><b>9030870481</b>        |                         |                          |
| CNPJ nº:<br><b>06,323,253/0001-82</b>               | Telefone:<br><b>46-32623030</b> | Representante legal:<br><b>Maria F. Grigolo</b> |                         |                          |

| Nº | Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ total |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 01 | <p>Prestação de serviços de elaboração de projeto de infraestrutura de rede de dados e telecomunicações local de alta performance e execução do mesmo incluindo o fornecimento de equipamentos, softwares, licenças e demais insumos necessários à operação dos serviços no Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares, sito a Avenida Araucária, 2.784. Manutenção e suporte de conservação e funcionamento de toda a rede de dados e telecomunicações por dois anos, incluindo substituição de componentes que venham a sofrer avaria em decorrência de defeitos de fabricação e/ou instalação durante este período;</p> <p>Área total de construção: aproximadamente 650 m²;</p> <p>Central telefônica de no mínimo 48 ramais e 8 linhas telefônicas;</p> <p>Instalação de 25 pontos de dados e telefonia novos e revisão de 45 pontos de telefonia e dados já instalados;</p> <p>Interligação de 6 pontos através de fibra ótica;</p> <p>Visita do engenheiro responsável pela elaboração do projeto e execução do mesmo, no mínimo 10 dias antes da abertura das propostas;</p> <p>Apresentação dos projetos em até 30 dias após contratação e prazo total de execução (projeto+implantação) 90 dias após ordem de serviços.</p> <p>Projetos deverão se fazer acompanhar de ART (anotação de resp. Técnica)</p> <p>Proposta a ser elaborada em consonância com a relação estimada de itens e equipamentos em anexo a esta proposta.</p> | 56,026,00 |

Observações:

Data e Assinatura do representante legal:

Palmas 09-04-2018

Obs. 1. A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs. 2. Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Obs. 3. Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento;

Obs. 4. A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratação e o mesmo não será elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

06.323.253/0001-82

Maria Fatima Grigolo

R. Henrique José Berhorst, 516

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE/FAX 46-3254-1166 - 05555-000 - Palmas - Paraibá

05555-000

Palmas

Paraibá





MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

006

## COTAÇÃO DE PREÇOS - 2018

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a contratação de serviços de preparação de alimentos:

|                      |                     |                      |        |
|----------------------|---------------------|----------------------|--------|
| Razão Social:        | Banco:              | Agência:             | Conta: |
| Leandro Lazzarotto   |                     | 0737                 | 335266 |
| Endereço:            | e-mail:             |                      |        |
| Armando Saldanha 885 |                     |                      |        |
| Município/UF:        | Inscrição estadual: |                      |        |
| Palmas PR            |                     |                      |        |
| CNPJ nº:             | Telefone:           | Representante legal: |        |
| 17.147.466/0001-17   | 46 8401 4083        | Leandro Lazzarotto   |        |

| Nº | Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ total |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 01 | <p>Prestação de serviços de elaboração de projeto de infraestrutura de rede de dados e telecomunicações local de alta performance e execução do mesmo incluindo o fornecimento de equipamentos, softwares, licenças e demais insumos necessários à operação dos serviços no Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares, sito a Avenida Araucária, 2.784.</p> <p>Manutenção e suporte de conservação e funcionamento de toda a rede de dados e telecomunicações por dois anos, incluindo substituição de componentes que venham a sofrer avaria em decorrência de defeitos de fabricação e/ou instalação durante este período;</p> <p>Área total de construção: aproximadamente 650 m²;</p> <p>Central telefônica de no mínimo 48 ramais e 8 linhas telefônicas;</p> <p>Instalação de 25 pontos de dados e telefonia novos e revisão de 45 pontos de telefonia e dados já instalados;</p> <p>Interligação de 6 pontos através de fibra ótica;</p> <p>Visita do engenheiro responsável pela elaboração do projeto e execução do mesmo, no mínimo 10 dias antes da abertura das propostas;</p> <p>Apresentação dos projetos em até 30 dias após contratação e prazo total de execução (projeto+implantação) 90 dias após ordem de serviços.</p> <p>Projetos deverão se fazer acompanhar de ART (anotação de resp. Técnica)</p> <p>Proposta a ser elaborada em consonância com a relação estimada de itens e equipamentos em anexo a esta proposta.</p> | 57230,00  |

Observações:

Data e Assinatura do representante legal:

Palmas PR

Leandro

16/4/18

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

17.147.466/0001-17

LEANDRO LAZZAROTTO

Rua Armando Saldanha, 885 - Casa

Centro

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE/FAX 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR

85555-000

Palmas

Paraná





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

007

**PROCESSO N.º 56/2018 - PREGÃO N.º 32/2018**

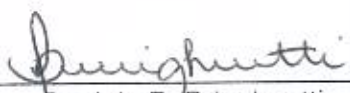
**PARECER CONTABIL**

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2018.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que sejam contratados serviços de elaboração de projeto e aperfeiçoamento do projetado em relação a rede de dados e de telecomunicações no setor, são os seguintes:

07002-Fundo municipal de saúde  
1030410012028-programa vigilância em saúde PVS-2470/2510  
3390300000-material de consumo  
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa juridica

Centro Administrativo Adão Reis em 16 de maio de 2018

  
Daniele R. Bringhenti  
Contadora CRC PR-047272/O-2





PREFEITURA DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

008

**PROCESSO N.º 56/2018**

**PREGÃO N.º 32/2018**

**GABINETE DA PREFEITA - PARECER DE LICITAÇÃO**

**Considerando:**

1. A demanda emanada do setor municipal de saúde a qual dá conta da necessidade de readequação na sua estrutura de rede de dados e de telefonia com vistas a melhorar sua infra-estrutura lógica levando em conta as recentes alterações físicas levadas a termo por reformas, ampliações e construções de novos espaços de atendimento ;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A previsão das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação.

**Determino:**

Que o Pregoeiro, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro de sua competência, para a construção de certame licitatório na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto abaixo:

- Contratação de serviços de elaboração de projeto e aperfeiçoamento do projetado em relação a rede de dados e de telecomunicações no setor, limitado ao teto máximo de R\$ 57.360,00(cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais), tipo menor preço global, levando em conta as necessidades do serviço público, de acordo com a demanda anexa, do setor de saúde.

Centro Administrativo em 16 de maio de 2018

*Maria Antonieta de Araujo Almeida*  
Prefeita





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

009

**PROCESSO N.º 56/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2018**

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av Araucaria, 3120, através do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 276/2017, e ainda de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor global para o objeto de contratar serviços de realização de projeto e readequação de rede de dados e telecomunicações no setor de saúde, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e no conteúdo geral deste Edital.

**Agenda de eventos:**

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 28 de maio de 2018 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 15 horas (horário local) do dia 28 de maio de 2018 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

**1 – DO OBJETO**

1.1 – O presente pregão tem por objeto contratar serviços de realização de projeto e readequação de rede de dados e telecomunicações no setor de saúde, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.

1.2 – O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.

1.3 – Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R\$ 0,20(vinte centavos) a copia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar copia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo, para tanto, o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico <http://www.pmcds.pr.gov.br/>.

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Considerando a disposição de valores unitários dos objetos fica assim disposta a participação dos interessados no certame:

2.1.1. Somente poderão participar da disputa empresas enquadradas como MEs (ME/EPP/MEI), conforme lei geral N.º 123/2006 e lei complementar N.º 147/2014, desde que respeitado o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e atendidas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
- g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.
- h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

010

i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, deverá ser preenchido o protocolo de retirada do Edital junto ao setor de compras/licitações.

### **3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio os documentos abaixo listados que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade:

3.1.1 Carteira de Identidade ou CTPS ou CNH, para identificação pessoal do representante do proponente.

3.1.2 Instrumento público/particular de procuração ou ato constitutivo da proponente.

3.1.2.1 Caso seja feita a apresentação de instrumento de procuração, a mesma deverá contemplar poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular (conforme modelo anexo ao edital), a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento equivalente, onde seja possível verificar a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. Em sendo adotada a via de instrumento particular o mesmo deverá contar com o reconhecimento de firma do outorgante.

3.1.3 Comprovação da condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, a qual será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação do seguinte documento, conforme o caso de enquadramento:

a. "Certidão Simplificada" de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em até 60 dias que antecedem a data de abertura do certame; ou,

b. "Certificado da Condição de Microempreendedor Individual" extraído do *site* da Receita Federal.

3.1.3.1 A não comprovação, nesta fase, da condição de ME/EPP/MEI causará ao proponente os seguintes impedimentos, conforme o caso:

a. Invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.

b. Participar das demais fases do certame, quando a licitação for exclusiva para ME/EPP/MEI, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades.

c. Participar do(s) objeto(s) destinados a ME/EPP/MEI quando a licitação for parcialmente exclusiva para empresas constituídas neste formato/condição.

3.1.4. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos.

3.1.4.1 A ausência desta declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigido prevista inviabilizará a participação da proponente neste processo, impossibilitando, em





consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades. Esta declaração dá cumprimento ao previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

3.2 É admitido somente um representante por proponente.

3.3 A ausência da documentação referida nos itens 3.1.1 e 3.1.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste edital impossibilitará a participação da proponente neste certame, exclusivamente no tocante à formulação de lances orais e demais atos relacionados, inclusive interpelações e solicitações de prazos recursais.

3.4 Para que os licitantes não aleguem ignorância os documentos de credenciamento devem ser entregues em mãos, no início dos trabalhos e fora de qualquer envelope.

#### **4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ/MF**

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2018**

4.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente, podendo ser tomado por base o modelo anexo ao edital.

4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax(se tiver), CNPJ da licitante e o número deste Edital.

4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;

4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços".

4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.

4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.

4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.

4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

#### **5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO**





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

012

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ/MF**

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2018**

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, devidamente em vigor para o exercício de 2018, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência acondicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica

a) ato constitutivo do proponente (dispensado se já apresentado junto aos documentos de credenciamento).

a.1) A ser comprovado através de Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou, Contrato Social e sua última alteração, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais ou, Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício ou, se for o caso, decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras ou, certificado da condição de microempreendedor individual extraído do site da Receita Federal.

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado(CICAD para o Paraná ou documento equivalente para os demais estados) ou do Município(alvará de licença e localização), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

c.1) Do conteúdo do CNPJ das licitantes é que será avaliado se a atividade ali descrita(CNAE) é compatível com o objeto ora licitado.

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis pela legislação fiscal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual - MEI bem como para empresas constituídas a partir de 01 de janeiro de 2018;

5.2.2. Qualificação Técnica (apresentação obrigatória seja o proponente cadastrado ou não)





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

013

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares.

a.1) Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório.

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente;

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente;

d) Atestado de visita ao local dos serviços a ser emitido pelo Município ou declaração formal de dispensa conforme modelo em anexo.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.

5.4 - Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar cópias de documentos para este certame deverá trazê-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 - Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

## **6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.

6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

014

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

015

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.

7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

## **8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

016

- 8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.
- 8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.
- 8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

#### **9 – DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.
- 9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.
- 9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.
- 9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

#### **10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa será custeada, até 31/12/2018 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

#### **11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO**

- 11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.
- 11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

#### **12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

#### **13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

#### **14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.

14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

#### **15 – DA GARANTIA DO CONTRATO**

O recolhimento da garantia de para o aperfeiçoamento do objeto contratual deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% do valor contratado conforme tipificação da minuta de contrato em anexo a este Processo.

#### **16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES**

16.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

#### **17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO**

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;





- b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
- c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
- d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
- e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.

17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou

17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

- a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

## **18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, nº 3120, CEP 85557000, decorrendo daí os trâmites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

019

comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o propósito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 16 de maio de 2018.

  
Anderson Matias  
Pregoeiro





## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

### 2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para realização de projeto e readequação de rede de dados e telecomunicações, para suprimento ao setor de saúde da municipalidade, para fornecimento/execução de forma integral por empreitada global conforme necessidade da municipalidade durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base nas necessidades apontadas pelo próprio setor de saúde com vistas a realização dos trabalhos em até 12 meses.

2.2. É o seguinte o objeto licitado, com os respectivos valores máximos estimados, considerando que este certame é de menor valor global:

| Item | quant | unidade | descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 01    | Un      | a. Prestação de serviços de elaboração de projeto de infraestrutura de rede de dados e de telecomunicações local, de alta performance e execução do que for projetado, incluindo fornecimento de mão de obra, peças, equipamentos, softwares, licenças e demais insumos necessários ao aperfeiçoamento dos serviços junto ao departamento municipal de saúde, sito a Av Araucária, 2784.<br>b. Manutenção e suporte de conservação e funcionamento de toda a rede de dados e telecomunicações por 24 meses, incluindo, neste período, a substituição de componentes que venham a sofrer avaria em decorrência de defeitos de fabricação e/ou instalação durante este lapso. |

2.2.1 Demais características dos serviços:

- Área total edificada do setor municipal de saúde: aproximadamente 650m<sup>2</sup>;
- Deverá ser instalada uma central telefônica nova com no mínimo 48 ramais e 8 linhas telefônicas;
- Deverão ser instalados no mínimo 25 pontos de dados e telefonia novos bem como revisados 45 pontos de dados/telefonia já existentes e que também integrarão a estrutura;
- Deverá ser interligado 6 pontos através de fibra ótica, entre os prédios da estrutura;
- Apresentação dos projetos e suas respectivas ARTs em até 30 dias após emissão da ordem de serviços e execução dos serviços em até 90 dias após emissão da OS.
- Aplicação estimada dos materiais/equipamentos/insumos/serviços a seguir relacionados:

| Item | Descrição do produto                  | Quant |
|------|---------------------------------------|-------|
| 01   | Cabo Lan Cat5e                        | 2000  |
| 02   | Cabo Telefônico CCI 50x02             | 2000  |
| 03   | Conector RJ45 Cat5e                   | 120   |
| 04   | Materiais diversos de montagem        | 01    |
| 05   | Canaleta sistema X                    | 180   |
| 06   | Caixa sistema X                       | 70    |
| 07   | Espelho 02 furos sistema X            | 70    |
| 08   | Jack Fêmea RJ45 cat5e                 | 45    |
| 09   | Jack Fêmea RJ11                       | 45    |
| 10   | Patch Panel 24 portas Cat5e           | 06    |
| 11   | Guia de cabo 1U P050                  | 04    |
| 12   | Velcro Dupla face 3m                  | 02    |
| 13   | Patch Cord 1,5m cat5e                 | 80    |
| 14   | Nobreak 600VA                         | 02    |
| 15   | Rack metálico Parede 8U x 670mm preto | 01    |
| 16   | Cabo Lan Cat6 Externo                 | 150   |
| 17   | Jack Fêmea RJ45 Cat6                  | 04    |
| 18   | Patch Cord 1,5m cat6                  | 04    |
| 19   | Cabo Telefônico CTP APL 50x20         | 100   |
| 20   | Quadro telefônico 40x40 sobrepor      | 02    |
| 21   | Bloco de conexão M10P                 | 30    |
| 22   | Anel Guia AGB1                        | 30    |
| 23   | Canaleta 50x50x2000                   | 02    |
| 24   | Quadro telefônico DG 60x60 sobrepor   | 01    |
| 25   | Canaleta 50x100x2000                  | 02    |





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

021

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 26 | Fibra óptica MM 4 fibras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 250 |
| 27 | Conversor de fibra 10/100 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 06  |
| 28 | Cordão duplex 2,5mm MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 06  |
| 29 | Caixa de terminação para fibra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 06  |
| 30 | Fusões de fibra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 12  |
| 31 | Central telefônica digital equipada para 08 linhas telefônicas analógicas, 48 ramais analógicos, podendo ampliar futuramente para até 60 troncos e 64 ramais<br>Deverá possuir no mínimo as seguintes configurações:<br>- Identificador de chamadas<br>- DDR<br>- Conferência<br>- Música em espera<br>- Intercalação<br>- Estacionamento de chamadas<br>- Rota de menor custo<br>- Pêndulo<br>- Desvio de chamadas<br>- Cadeado<br>- Captura | 01  |
| 32 | Interface Tronco celular GSM Quadriband                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 01  |
| 33 | Aparelho telefônico de mesa nacional com 3 volumes de campainha, podendo ser utilizado na mesa ou parede, tecla flash, sinalização tom e pulso, tecla redial e mute                                                                                                                                                                                                                                                                           | 40  |
| 34 | Aparelho telefônico sem fio nacional com tecnologia dect 6.0, identificação de chamadas, display luminoso, agenda para 70 contatos, teclas flash, redial e mute, regulagem de volume e timbre de campainha                                                                                                                                                                                                                                    | 10  |
| 35 | Serviço de instalação de pontos de rede de dados e rede telefônica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 01  |

2.3 O valor máximo para execução do objeto é da ordem de R\$ 57.360,00(cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais). Propostas cotadas acima deste importe serão desclassificadas para as demais fases do certame.

2.4 O contratado deverá se responsabilizar pela emissão de ART-Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e da execução, bem como, se for o caso, contar com assessoria técnica na área.

### 3 FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(ao) estar em conformidade com as normas vigentes.

3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato, tendo a administração a opção de escolha quanto a forma de conferência do objeto se aferido por litragem ou por peso.

3.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

3.3 – A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma integral, por empreitada global, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria municipal requisitante.

### 4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas do FGTS, de débitos trabalhistas e da Receita Federal anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

4.2 – Os pagamentos serão feitos via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

4.3 – As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentárias:  
07002-Fundo municipal de saúde





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

022

1030410012028-programa vigilância em saúde PVS-2470/2510

3390300000-material de consumo

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

**5 LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO, PRAZOS e FORMA**

5.1. Local: quadro urbano de Cel. Domingos Soares-PR, estrutura de saúde pública, situada a Av Araucária, 2784.

5.2. Prazo e forma: a entrega/execução deverá ser efetivada em dentro do prazo máximo de contratação que será de 12 meses, nos seguintes prazos:

- a. Apresentação dos projetos acompanhados das devidas ARTs: até 30 dias após emissão de ordem de serviços;
- b. Execução dos trabalhos de acordo com o projetado: até 90 dias após emissão da ordem de serviços.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

023

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO \_\_\_\_/2018**

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão \_\_\_\_/201\_\_\_\_, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/201\_\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita \_\_\_\_\_, de CPF nº \_\_\_\_\_ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede a \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ neste ato devidamente representada por \_\_\_\_\_ de CPF \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ \_\_\_\_\_, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa Federal, FGTS e Débitos trabalhistas. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

0000000000000000 - DEPTO DE \_\_\_\_\_

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº \_\_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail [licitapmcds@gmail.com](mailto:licitapmcds@gmail.com) e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, na seguinte pormenorização.

- Apresentação dos projetos acompanhados das devidas ARTs: até 30 dias após emissão de ordem de serviços;





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

024

b. Execução dos trabalhos de acordo com o projetado: até 90 dias após emissão da ordem de serviços.  
PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

**CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

025

**PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

**PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, virgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

026

**PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

**PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais**

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

**PARÁGRAFO SEXTO - DA RESCISÃO**





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

027

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

028

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de \_\_\_\_\_, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

Demais modelos auxiliares:

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "\_\_\_\_\_" com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu administrador \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu representante \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º \_\_\_\_\_/201\_\_-PMCD, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – \_\_\_\_\_ 0\_\_/201\_\_

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – \_\_\_\_\_ 0\_\_/201\_\_

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução \_\_\_\_\_ atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ o equipamento \_\_\_\_\_ na quantia de \_\_\_\_ unidades e/ou prestado serviços entre as datas de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

029

(com firma reconhecida caso emitida por pessoa jurídica de direito privado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - \_\_\_\_\_ 0\_\_/201\_\_

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-DU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/201\_\_ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - \_\_\_\_\_ 0\_\_/201\_\_

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**PROPOSTA DE VALORES**

| PROPOSTA DE VALORES         |               |                                                                                                                          |            |        |                 |
|-----------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-----------------|
| Dados a constar na proposta |               | Preenchimento pelo proponente                                                                                            |            |        |                 |
| Razão Social                |               |                                                                                                                          |            |        |                 |
| CNPJ                        |               |                                                                                                                          |            |        |                 |
| Endereço                    |               |                                                                                                                          |            |        |                 |
| Telefone/Fax                |               |                                                                                                                          |            |        |                 |
| e-mail                      |               |                                                                                                                          |            |        |                 |
| Responsável para contato    |               |                                                                                                                          |            |        |                 |
| Prazo de entrega            |               |                                                                                                                          |            |        |                 |
| Validade da proposta        |               |                                                                                                                          |            |        |                 |
| Dados bancários             |               | Conta nº                                                                                                                 | Agência nº | Banco  | Cidade e Estado |
| Valor Global da proposta    |               | Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importancia total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção: |            |        |                 |
| Item                        | Discriminação | Marca                                                                                                                    | Qtd        | R\$ un | R\$ Total       |

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Observações:

Local e data:

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - \_\_\_\_\_ 0\_\_/201\_\_

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara que renuncia a visita técnica aos locais e/ou equipamentos citados no objeto, que tem plena noção das peculiaridades e condições gerais de execução dos trabalhos, assumindo total responsabilidade sobre este fato e que não arguirá, no futuro, quaisquer desconhecimentos ou pontos de ignorância que ensejem avenças técnicas ou financeiras em desfavor do Município.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

### **Extrato de Edital de Licitação – Pregão 31/2018 - Presencial**

Objeto: elaboração de projeto e readaptação de rede de dados e de telecomunicações do setor de saúde. Propostas e habilitação: protocolado até as 12 horas do dia 28 de maio de 2018 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 15 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias - Pregueiro



## Coronel Domingos Soares

### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 31/2018 - Presencial

Objeto: serviços de manutenção de veículos leves. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 28 de maio de 2018 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes início da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site [www.principal.gov.br](http://www.principal.gov.br) ou direto na Av. Aracá, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias – Pregoeiro

47407/2018

### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 31/2018 - Presencial

Objeto: elaboração de projeto e adequação de rede de dados e telecomunicações do setor de saúde. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 28 de maio de 2018 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes início da etapa de lances a partir das 15 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site [www.principal.gov.br](http://www.principal.gov.br) ou direto na Av. Aracá, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias – Pregoeiro

47456/2018

## Coronel Vivida

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzana, s/n, às 09:00 horas do dia 30 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 743.993,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de maio de 2018. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da CPL.

47791/2018

## Corumbataí do Sul

### MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 52/2018

Concorrência Registro de Preços nº 02/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO MUNICIPAL, E REGIONAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES.

DIA: 19/06/2018 - HORÁRIO: 09:00 Horas

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, elétrica, hidráulica, pintura, ferramentais e materiais diversos, para utilização na construção de obras, ampliação e reforma de próprios do Município, conforme Anexo I, parte integrante do Processo Administrativo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 731.071,17 (setecentos e trinta e um mil, setenta e um reais e dezessete centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44-3277-1153, ou pela internet: [www.corumbataidosul.pr.gov.br](http://www.corumbataidosul.pr.gov.br), ou ainda através do endereço eletrônico: [licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br)

Paço Municipal, 15 de Maio de 2018.

ZILMARA TATIANE DE CAMARGO

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 02/2018

47703/2018

## Cruzeiro do Iguaçu

AVISO Nº 01 - Exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempendedor individual (MEI) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. OBJETO: Aquisição de Reservatório geomembrana para aplicação na Microbacia Rio Canoas - Programa de Gestão de Solo e água em

Microbacias, através do Convênio 222/2017 SEAB, constante do Anexo I, parte integrante do edital. Recebimento e Abertura das Propostas: Até as 08 horas do dia 04/06/2018. Início da Sessão de Disputa de Preços: As 09 horas e 30 minutos do dia 04/06/2018. Local: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Critérios de Julgamento: Menor Preço por Lote; Edital e Informações: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br> e [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000, e email: [licitacao@hotmial.com](mailto:licitacao@hotmial.com). Cruzeiro do Iguaçu-PR, em 14 de maio de 2018. JOSÉ NELTON DE SOUZA - PREGOEIRO

47526/2018

## Curiúva

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

O MUNICÍPIO DE CURIUVA, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos e a Comissão Permanente de Licitações conforme Portaria 005/2018, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h00min do dia 04/06/2018, o Edital de Tomada de Preços para a contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura urbana de 1.794,08 m² área de intervenção, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 05/06/2018 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 15 de maio de 2018.

ROBERVAL DA SILVA PRESTES

Presidente da CPL

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

47762/2018

## Douradina

### MUNICÍPIO DE DOURADINA

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018.

O MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, torna público que às 9:00 horas do dia 30 de maio de 2018, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO                                                   | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|----------------------------------------------------------|------------|-----------------|--------------|
| VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO MICRO ÔNIBUS | 01         | 250.000,00      | 90           |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitadas junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Douradina, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3663 - 1579 - E-mail [licitacao@douradina.pr.gov.br](mailto:licitacao@douradina.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, das 08:00 às 17:30 horas.

Douradina-Pr, 14 de maio de 2018.

JOÃO JORGE SUSSAI

Prefeito Municipal

47243/2018

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de sua Prefeitura, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2018

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-Pr.





**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO N.º 56/2018**

**PREGÃO N.º 32/2018**

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a contratação de confecção de projetos e reestruturação de rede de dados e telefonia do setor municipal de saúde, conforme demais características editalícias, que passa a ser observado sob os seguintes apontamentos e considerações.

1. Considerando que o setor municipal de saúde estimou os quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), conforme cotações prévias por aquele realizadas, bem como limitadores de valores a serem tidos como inexequíveis;
2. Considerando que vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2018, devidamente apontada pela Contadoria Municipal;
3. Considerando que acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele;
4. Considerando que a modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando o anúncio dos aviso no DIOEMS/DIOE além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade;

Entendemos, a luz do exposto e estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, que o certame tende a seguir seu curso habitual, salvo melhor juízo a posterior.

Centro Administrativo Adão Reis em 16 de maio de 2018

  
Rogério Schmidt  
PROCURADOR OAB 59902-PR





# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

## DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

### JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

#### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

- Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                        |                    |                                          |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP</b> |                    |                                          |                             |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                |                    |                                          |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)                          | CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0619653-2                                                                         | 09.572.117/0001-14 | 19/05/2008                               | 19/05/2008                  |

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AVENIDA TUPI, 3755-LOJA TERREA, SAO VICENTE, PATO BRANCO, PR, 85.506-329**

Objeto Social  
**COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO E PECAS PARA EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO**  
**COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PECAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**  
**REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO**  
**INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME, DE TELEFONIA, DE EQUIPAMENTOS DE INTERCOMUNICACAO, DE INTERFONE, DE PORTOES ELETRONICOS, DE CIRCUITOS DE TV, INSTALACAO ELETRICA COMERCIAL E RESIDENCIAL**  
**E SERVICOS DE AUTOMACAO**  
**ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO.**

|                                                          |                                                               |                  |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------|
| Capital: R\$ 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)               | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS) | Empresa de pequeno porte                                      | Indeterminado    |

| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador |                               |                  |               | Término do Mandato |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------|--------------------|
| Nome/CPF ou CNPJ                                              | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Administrador | Mandato            |
| LUCIANE HARACINCO NOVACH<br>033.273.079-46                    | 50.000,00                     | SOCIO            |               | XXXXXXXXXX         |
| ANTONIO CARLOS NOVACH<br>028.243.899-82                       | 50.000,00                     | SOCIO            | Administrador | XXXXXXXXXX         |

|                                                         |                     |                    |
|---------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| Último Arquivamento                                     | Número: 20175438927 | Situação           |
| Data: 14/08/2017                                        |                     | REGISTRO ATIVO     |
| Ato: ALTERAÇÃO                                          |                     | Status             |
| Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXX |

PATO BRANCO - PR, 06 de abril de 2018

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Cledineia Rovea Correa  
RG 5.925.066-3-PR  
Relatora

JUNTA COME  
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ





**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E**  
**COMUNICAÇÃO LTDA - ME**  
**CNPJ Nº: 09.572.117/0001-14**  
**NIRE: 41206196532**

**ANTONIO CARLOS NOVACH**, brasileiro, maior, Empresário, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de São João, Estado do Paraná, em 05/03/1979, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 028.243.899-82, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.567.542-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Frederico Sguarizi, nº 370, Bairro Industrial, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85506-530 e **LUCIANE HARACINCO NOVACH**, brasileira, maior, Empresária, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12/09/1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 033.273.079-46, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.566.802-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Frederico Sguarizi, nº 688, Bairro Industrial, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85506-530.

Como únicos sócios da sociedade empresária limitada **VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, à Avenida Tupi, nº 3755, Loja Terrea, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85506-038, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.117/0001-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206196532 por despacho em sessão de 19/05/2008 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20167329960 por despacho em sessão de 07/11/2016, resolvem por este instrumento e de comum acordo, promoverem uma alteração do primitivo contrato social e



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 14:45 SOB Nº 20175438927.  
PROTOCOLO: 175438927 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703126412. NIRE: 41206196532.  
VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E**  
**COMUNICAÇÃO LTDA - ME**  
**CNPJ Nº: 09.572.117/0001-14**  
**NIRE: 41206196532**

posteriores alterações, bem como, a adaptação ao novo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002 e o fazem, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o capital social que era de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), e nesta data é elevado para **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, com o resultado da conta reserva de capital da sociedade, ficando assim distribuído entre os sócios:

| Sócios                   | %             | Nº de Quotas   | Valor em R\$          |
|--------------------------|---------------|----------------|-----------------------|
| Antonio Carlos Novach    | 50,00         | 50.000         | R\$ 50.000,00         |
| Luciane Haracinco Novach | 50,00         | 50.000         | R\$ 50.000,00         |
| <b>TOTAL</b>             | <b>100,00</b> | <b>100.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (artigo 1.052 da lei nº 10.406).

**Parágrafo Segundo** - As quotas do capital social são indivisíveis, bem como intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso da maioria representativa do capital social, cabendo aos demais sócios o direito de preferência em igualdade de condições, vedado, também, o direito de caução ou transação das mesmas, sob pena de nulidade do ato.

**Parágrafo Terceiro** - Todas as deliberações relativas à sociedade serão tomadas pela maioria representativa do capital social conforme determina o artigo 1076 da Lei 10.406/02.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 14:45 SOB Nº 20175438927.  
PROTOCOLO: 175438927 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703126412. NIRE: 41206196532.  
VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E**  
**COMUNICAÇÃO LTDA - ME**  
**CNPJ Nº: 09.572.117/0001-14**  
**NIRE: 41206196532**

---

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se a administração dos negócios da sociedade, que a partir desta data, será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio, **ANTONIO CARLOS NOVACH**, conforme indicado na forma deste instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. O sócio não poderá, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão dos sócios nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA:** Altera-se a partir desta data o **ENQUADRAMENTO** da sociedade empresária, declarando os sócios, sob as penas da Lei, que a sociedade empresária se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

**CLÁUSULA QUINTA:** Tendo em vista as modificações ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 14:45 SOB Nº 20175438927.  
PROTOCOLO: 175438927 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703126412. NIRE: 41206196532.  
VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E**  
**COMUNICAÇÃO LTDA - ME**  
**CNPJ Nº: 09.572.117/0001-14**  
**NIRE: 41206196532**

**RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,**  
**DENOMINADA**  
**VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E**  
**COMUNICAÇÃO LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº: 09.572.117/0001-14**  
**NIRE: 41206196532**

**ANTONIO CARLOS NOVACH**, brasileiro, maior, Empresário, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de São João, Estado do Paraná, em 05/03/1979, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 028.243.899-82, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.567.542-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Frederico Sguarizi, nº 370, Bairro Industrial, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85506-530 e **LUCIANE HARACINCO NOVACH**, brasileira, maior, Empresária, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12/09/1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 033.273.079-46, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.566.802-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Frederico



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 14:45 SOB Nº 20175438927.  
PROTOCOLO: 175438927 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703126412. NIRE: 41206196532.  
VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E**  
**COMUNICAÇÃO LTDA - ME**  
**CNPJ Nº: 09.572.117/0001-14**  
**NIRE: 41206196532**

S guarizi, nº 688, Bairro Industrial, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85506-530.

Como únicos sócios da sociedade empresária limitada **VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP**, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Tupi, nº 3755, Loja Térrea, Bairro São Vicente, CEP: 85506-329, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.117/0001-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206196532 por despacho em sessão de 19/05/2008 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20167329960 por despacho em sessão de 07/11/2016, à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e posteriores alterações tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da sociedade empresária limitada é: **CNAE: 4752-1/00** - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação e peças para equipamentos de telefonia e comunicação; **CNAE: 4751-2/01** - Comércio varejista de equipamentos de informática e peças para equipamentos de informática; **CNAE: 9512-6/00** - Reparação e manutenção de



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 14:45 SOB Nº 20175438927.  
PROTOCOLO: 175438927 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703126412. NIRE: 41206196532.  
VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E**  
**COMUNICAÇÃO LTDA - ME**  
**CNPJ Nº: 09.572.117/0001-14**  
**NIRE: 41206196532**

equipamentos de comunicação; CNAE: 4321-5/00 - Instalação de sistemas de alarme, de telefonia, de equipamentos de intercomunicação, de interfone, de portões eletrônicos, de circuitos de TV, instalação elétrica comercial e residencial e serviços de automação; CNAE: 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O início das atividades comerciais deu-se em 01 de junho de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sede da sociedade empresária limitada está localizada na Avenida Tupi, nº 3755, Loja Térrea, Bairro São Vicente, Pato Branco, Estado Do Paraná, CEP: 85506-329

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, devidamente integralizado em moeda corrente nacional, encontra-se assim distribuído entre os sócios:

| Sócios                   | %             | Nº de Quotas   | Valor em R\$          |
|--------------------------|---------------|----------------|-----------------------|
| Antonio Carlos Novach    | 50,00         | 50.000         | R\$ 50.000,00         |
| Luciane Haracinco Novach | 50,00         | 50.000         | R\$ 50.000,00         |
| <b>TOTAL</b>             | <b>100,00</b> | <b>100.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 14:45 SOB Nº 20175438927.  
PROTOCOLO: 175438927 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703126412. NIRE: 41206196532.  
VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E  
COMUNICAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ Nº: 09.572.117/0001-14  
NIRE: 41206196532**

---

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (artigo 1.052 da lei nº 10.406).

**Parágrafo Segundo** - As quotas do capital social são indivisíveis, bem como intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso da maioria representativa do capital social, cabendo aos demais sócios o direito de preferência em igualdade de condições, vedado, também, o direito de caução ou transação das mesmas, sob pena de nulidade do ato.

**Parágrafo Terceiro** - Todas as deliberações relativas à sociedade serão tomadas pela maioria representativa do capital social conforme determina o artigo 1076 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração dos negócios da sociedade, será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio, **ANTONIO CARLOS NOVACH**, conforme indicado na forma deste instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. O sócio não poderá, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão dos sócios nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados ou levados a conta especial para futura destinação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 14:45 SOB Nº 20175438927.  
PROTOCOLO: 175438927 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703126412. NIRE: 41206196532.  
VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E  
COMUNICAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ Nº: 09.572.117/0001-14  
NIRE: 41206196532**

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos objetos da sociedade especialmente a prestação de avais e fianças em favor de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** É vedada à administração a aquisição de imóveis e veículos, salvo com aquiescência prévia de todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A administração da sociedade poderá ser mudada a qualquer tempo, sempre que for de interesse da maioria representativa do capital social.

**Parágrafo Único -** Nas reuniões da sociedade, é vedado aos sócios fazerem-se representar por procurador que não seja sócio, salvo no caso de espólio, se herdeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A morte ou qualquer outro fato que determine o afastamento de qualquer dos sócios não importará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 14:45 SOB Nº 20175438927.  
PROTOCOLO: 175438927 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703126412. NIRE: 41206196532.  
VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E**  
**COMUNICAÇÃO LTDA - ME**  
**CNPJ Nº: 09.572.117/0001-14**  
**NIRE: 41206196532**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** No caso de falecimento de sócio, pessoa natural, poderão os herdeiros prosseguir na sociedade, mediante a designação de um único representante, depois de homologada a partilha dos bens do inventário, ou retirarem-se da sociedade, sendo que, por ocasião do falecimento, será levantado um balanço especial, com avaliação real atualizada do ativo e passivo da sociedade, sendo o saldo apurado pago aos herdeiros em 12 (doze) prestações iguais, mensais e consecutivas, a partir de 60 (sessenta) dias da data da participação da resolução de não desejarem permanecer na sociedade, devidamente corrigidas e acrescidas de juros de 1% (hum por cento) ao mês.

**Parágrafo Primeiro** - Os herdeiros deverão manifestar, expressamente, a intenção de permanecer ou não na sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias da data de óbito do sócio, sendo o silêncio interpretado como manifestação da intenção de não permanecerem na sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Enquanto não homologada a partilha do inventário dos bens do sócio pré-morto, o espólio se fará representar perante a sociedade, única e exclusivamente pelo inventariante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Na hipótese de retirada de sócio, os haveres sociais serão apurados na mesma forma do item "2" desta cláusula, sendo o valor apurado pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sem juros e correção monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 14:45 SOB Nº 20175438927.  
PROTOCOLO: 175438927 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703126412. NIRE: 41206196532.  
VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E  
COMUNICAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ Nº: 09.572.117/0001-14  
NIRE: 41206196532**

efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º c.c. 2002).

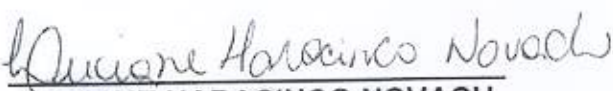
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Declaram os sócios, sob as penas da Lei, que a sociedade empresária se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes do cumprimento deste contrato, aplicando-se aos casos omissos e legislação vigente.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, Estado do Paraná, 08 de Agosto de 2017.

  
**ANTONIO CARLOS NOVACH**  
CPF: 028.243.899-82  
Sócio-Administrador

  
**LUCIANE HARACINCO NOVACH**  
CPF: 033.273.079-46  
Sócia



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 14:45 SOB Nº 20175438927.  
PROTOCOLO: 175438927 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703126412. NIRE: 41206196532.  
VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**Virtual Fone**  
Sistemas de Segurança e Comunicação

044

**Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 32/2018**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

A empresa Virtual Fone Sistemas de Segurança e Comunicação LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.572.117/0001-14, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antonio Carlos Novach, portador da Carteira de Identidade nº 6567542-0 e do CPF nº 028.243.899-82, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 32/2018 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares, 28 de maio de 2018.

**VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA**  
**ANTONIO CARLOS NOVACH**  
Sócio Administrador

**09.572.117/0001-14**

**Virtual Fone Sistemas**  
**De Segurança**  
**e Comunicação Ltda**

Av. Tupi, 3755 Baixada Industrial  
85 506-000 Pato Branco - PR

Av. Tupy - 3755 - São Vicente - Cep: 85506-329 - Pato Branco - PR Fone/ Fax: (46) 3225-4040

e-mail: antonio@virtualfone.com.br site: www.virtualfone.com.br





# Virtual Fone

SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO

045

Pato Branco, 28 de maio de 2018.

À

**Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares**

Departamento de Licitações

Avenida Araucária, 3120 Centro

Coronel Domingos Soares – PR

A/c: Sr. Pregoeiro

Fone: 46 3254 1166

## PROCESSO Nº 56/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

### OBJETO LICITADO:

| Item | quant | unidade | descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 01    | Un      | a. Prestação de serviços de elaboração de projeto de infraestrutura de rede de dados e de telecomunicações local, de alta performance e execução do que for projetado, incluindo fornecimento de mão de obra, peças, equipamentos, softwares, licenças e demais insumos necessários ao aperfeiçoamento dos serviços junto ao departamento municipal de saúde, sito a Av Araucária, 2784.<br>b. Manutenção e suporte de conservação e funcionamento de toda a rede de dados e telecomunicações por 24 meses, incluindo, neste período, a substituição de componentes que venham a sofrer avaria em decorrência de defeitos de fabricação e/ou instalação durante este lapso. |

#### 2.2.1 Demais características dos serviços:

- Área total edificada do setor municipal de saúde: aproximadamente 650m²;
- Deverá ser instalada uma central telefônica nova com no mínimo 48 ramais e 8 linhas telefônicas;
- Deverão ser instalados no mínimo 25 pontos de dados e telefonia novos bem como revisados 45 pontos de dados/telefonia já existentes e que também integrarão a estrutura;
- Deverá ser interligado 6 pontos através de fibra ótica, entre os prédios da estrutura;
- Apresentação dos projetos e suas respectivas ARTs em até 30 dias após emissão da ordem de serviços e execução dos serviços em até 90 dias após emissão da OS.
- Aplicação estimada dos materiais/equipamentos/insumos/serviços a seguir relacionados:

### PROPOSTA:

| Item | Descrição do produto                                                           | Quant | V. unit  | V. total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|----------|
| 01   | Cabo Lan Cat5e<br>MARCA FURUKAWA MODELO SOHO PLUS CAT5E                        | 2000  | 1,69     | 3.380,00 |
| 02   | Cabo Telefônico CCI 50x02<br>MARCA GP MODELO CCI50X02                          | 2000  | 1,00     | 2.000,00 |
| 03   | Conector RJ45 Cat5e<br>MARCA FURUKAWA MODELO SOHO PLUS CAT5E                   | 120   | 2,00     | 240,00   |
| 04   | Materiais diversos de montagem                                                 | 01    | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 05   | Canaleta sistema X<br>MARCA ENERBRAS MODELO SISTEMA X                          | 180   | 6,50     | 1.170,00 |
| 06   | Caixa sistema X<br>MARCA ENERBRAS MODELO SISTEMA X                             | 70    | 6,00     | 420,00   |
| 07   | Espelho 02 furos sistema X<br>MARCA ENERBRAS MODELO SISTEMA X                  | 70    | 6,00     | 420,00   |
| 08   | Jack Fêmea RJ45 cat5e<br>MARCA FURUKAWA MODELO SOHO PLUS CAT5E RJ45            | 45    | 12,00    | 540,00   |
| 09   | Jack Fêmea RJ11<br>MARCA DICOMP MODELO RJ11                                    | 45    | 7,00     | 315,00   |
| 10   | Patch Panel 24 portas Cat5e<br>MARCA FURUKAWA MODELO SOHO PLUS CAT5E 24 PORTAS | 06    | 250,00   | 1.500,00 |
| 11   | Guia de cabo 1U P050<br>MARCA CWB MODELO 1UP050                                | 04    | 69,00    | 276,00   |
| 12   | Velcro Dupla face 3m<br>MARCA DICOMP MODELO AZUL SLIM                          | 02    | 15,00    | 30,00    |
| 13   | Patch Cord 1,5m cat5e<br>MARCA FURUKAWA MODELO SOHO PLUS CAT5E                 | 80    | 15,00    | 1.200,00 |
| 14   | Nobreak 600VA<br>MARCA RAGTECK MODELO 600VA                                    | 02    | 450,00   | 900,00   |
| 15   | Rack metálico Parede 8U x 670mm preto<br>MARCA CWB MODELO 8UX670               | 01    | 450,00   | 450,00   |

VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA

Av. Tupy - 3755 - São Vicente - Cep: 85506-329 - Pato Branco - PR Fone: (46) 3225-4040

e-mail: antonio@virtualfone.com.br site: www.virtualfone.com.br

CNPJ: 09.572.117/0001-14

I.E.: 904.416.99-13





# Virtual Fone

046

## SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |           |                      |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|----------------------|
| 16           | Cabo Lan Cat6 Externo<br>MARCA PRYSMIAN MODELO EXT 4X24 CAT6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 150 | 3,50      | 525,00               |
| 17           | Jack Fêmea RJ45 Cat6<br>MARCA FURUKAWA MODELO SOHO PLUS CAT6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 04  | 25,00     | 100,00               |
| 18           | Patch Cord 1,5m cat6<br>MARCA FURUKAWA MODELO SOHO PLUS CAT6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 04  | 25,00     | 100,00               |
| 19           | Cabo Telefônico CTP APL 50x20<br>MARCA GP MODELO CTPAPL50X20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100 | 10,50     | 1.050,00             |
| 20           | Quadro telefônico 40x40 sobrepor<br>MARCA ENERBRAS MODELO 40X40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 02  | 200,00    | 400,00               |
| 21           | Bloco de conexão M10P<br>MARCA BARGOA MODELO M10P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 30  | 18,00     | 540,00               |
| 22           | Anel Guia AGB1<br>MARCA DICOMP MODELO AGB1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 30  | 8,00      | 240,00               |
| 23           | Canaleta 50x50x2000<br>MARCA ENERBRAS MODELO 50X50X2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 02  | 50,00     | 100,00               |
| 24           | Quadro telefônico DG 60x60 sobrepor<br>MARCA ENERBRAS MODELO 60X60                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 01  | 350,00    | 350,00               |
| 25           | Canaleta 50x100x2000<br>MARCA ENERBRAS MODELO 50X100X2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 02  | 60,00     | 120,00               |
| 26           | Fibra óptica MM 4 fibras<br>MARCA NAZDA MODELO 4FMM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 250 | 4,80      | 1.200,00             |
| 27           | Conversor de fibra 10/100 MM<br>MARCA INTELBRAS MODELO MM 10/100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 06  | 480,00    | 2.880,00             |
| 28           | Cordão duplex 2,5mm MM<br>MARCA NAZDA MODELO DUPLEX MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 06  | 180,00    | 1.080,00             |
| 29           | Caixa de terminação para fibra<br>MARCA NAZDA MODELO NZPT02B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 06  | 150,00    | 900,00               |
| 30           | Fusões de fibra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 12  | 100,00    | 1.200,00             |
| 31           | Central telefônica digital equipada para 08 linhas telefônicas analógicas, 48 ramais analógicos, podendo ampliar futuramente para até 60 troncos e 64 ramais<br>Deverá possuir no mínimo as seguintes configurações:<br>- Identificador de chamadas<br>- DDR<br>- Conferência<br>- Música em espera<br>- Intercalação<br>- Estacionamento de chamadas<br>- Rota de menor custo<br>- Pêndulo<br>- Desvio de chamadas<br>- Cadeado<br>- Captura<br>MARCA INTELBRAS MODELO IMPACTA 68i | 01  | 9.500,00  | 9.500,00             |
| 32           | Interface Tronco celular GSM Quadriband<br>MARCA INTELBRAS MODELO 4100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01  | 550,00    | 550,00               |
| 33           | Aparelho telefônico de mesa nacional com 3 volumes de campainha, podendo ser utilizado na mesa ou parede, tecla flash, sinalização tom e pulso, tecla redial e mute<br>MARCA INTELBRAS MODELO PLENO                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 40  | 55,00     | 2.200,00             |
| 34           | Aparelho telefônico sem fio nacional com tecnologia dect 6.0, identificação de chamadas, display luminoso, agenda para 70 contatos, teclas flash, redial e mute, regulagem de volume e timbre de campainha<br>MARCA INTELBRAS MODELO 3110                                                                                                                                                                                                                                           | 10  | 159,00    | 1.590,00             |
| 35           | Serviço de instalação de pontos de rede de dados e rede telefônica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 01  | 18.634,00 | 18.634,00            |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |           | <b>R\$ 57.300,00</b> |

**TOTAL:**

CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS

**FORMAS DE PAGAMENTO**

15º dia do mês subsequente ao da efetiva execução

Banco 104 – Caixa Econômica Federal

Agência 0602

Conta Corrente 3961-3

Operação 003

Virtual Fone sistemas de segurança e Comunicação Ltda

CNPJ: 09.572.117/0001-14

VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA

Av. Tupy - 3755 - São Vicente - Cep: 85506-329 - Pato Branco - PR Fone: (46) 3225-4040

e-mail: antonio@virtualfone.com.br site: www.virtualfone.com.br

CNPJ: 09.572.117/0001-14

I.E.: 904.416.99-13





# Virtual Fone

SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO

047

## **ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Solicitações de atendimento técnico, reclamações ou sugestões, poderão ser realizadas da seguinte forma:

### **Horário Comercial:**

46 3225 4040 – fixo

antonio@virtualfone.com.br – email

Chat online – [www.virtualfone.com.br](http://www.virtualfone.com.br)

### **Fora do horário comercial**

46 98412 4646 – Celular ou WhatsApp

<https://www.facebook.com/virtualfone/> - Facebook

## **GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

A Virtual Fone assegurará aos equipamentos por ela comercializados uma garantia de fabricação contra os defeitos que impeçam o seu funcionamento de acordo com suas características e especificações do fabricante ou contra a ocorrência de desgastes atípicos que se apresentarem no prazo de 12 meses a contar da data de sua colocação em funcionamento.

Na vigência da garantia a Virtual Fone substituirá ou consertará, a seu critério, as peças que comprovadamente se enquadrarem nesta garantia, sem ônus para o proprietário do equipamento exceto despesas de locomoção, diárias e estadias de visitas técnicas ao local de instalação, despesas com fretes, embalagens e seguro de transporte.

A Virtual Fone utilizará na substituição ou conserto das partes defeituosas exclusivamente peças originais dentro das especificações do fabricante. O conserto ou substituição de partes do equipamento não ocasionará o prolongamento do prazo de garantia estabelecido para o mesmo.

## **GARANTIA DOS SERVIÇOS**

Os serviços executados pela Virtual Fone são garantidos pelo prazo de 90 dias, contados da data da execução final dos mesmos.

Quando os serviços forem executados por terceiros, a Virtual Fone não se responsabilizará por eventuais danos, de qualquer natureza, causados em decorrência da execução desses serviços.

## **VALIDADE**

Esta proposta é válida por 12 MESES

## **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Local: quadro urbano de Cel. Domingos Soares-PR, estrutura de saúde pública, situada a Av Araucaria, 2784.

Prazo e forma: a entrega/execução deverá ser efetivada em dentro do prazo máximo de contratação que será de 12 meses, nos seguintes prazos:

- Apresentação dos projetos acompanhados das devidas ARTs: até 30 dias após emissão de ordem de serviços;
- Execução dos trabalhos de acordo com o projetado: até 90 dias após emissão da ordem de serviços.

Atenciosamente.

Antonio Carlos Novach  
Sócio Gerente

46 9 8412 4646 ou 9 8401 6164

**09.572.117/0001-14**

**Virtual Fone Sistemas  
De Segurança  
e Comunicação Ltda**

Av. Tupi, 3755 Baixada Industrial  
85 506-000 Pato Branco - PR

VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA

Av. Tupi - 3755 - São Vicente - Cep: 85506-329 - Pato Branco - PR Fone: (46) 3225-4040

e-mail: [antonio@virtualfone.com.br](mailto:antonio@virtualfone.com.br) site: [www.virtualfone.com.br](http://www.virtualfone.com.br)

CNPJ: 09.572.117/0001-14 I.E.: 904.416.99-13



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E**  
**COMUNICAÇÃO LTDA - ME**  
**CNPJ Nº: 09.572.117/0001-14**  
**NIRE: 41206196532**

**ANTONIO CARLOS NOVACH**, brasileiro, maior, Empresário, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de São João, Estado do Paraná, em 05/03/1979, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 028.243.899-82, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.567.542-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Frederico Sguarizi, nº 370, Bairro Industrial, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85506-530 e **LUCIANE HARACINCO NOVACH**, brasileira, maior, Empresária, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12/09/1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 033.273.079-46, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.566.802-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Frederico Sguarizi, nº 688, Bairro Industrial, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85506-530.

Como únicos sócios da sociedade empresária limitada **VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, à Avenida Tupi, nº 3755, Loja Terrea, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85506-038, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.117/0001-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206196532 por despacho em sessão de 19/05/2008 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20167329960 por despacho em sessão de 07/11/2016, resolvem por este instrumento e de comum acordo, promoverem uma alteração do primitivo contrato social e



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 14:45 SOB Nº 20175438927.  
PROTOCOLO: 175438927 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703126412. NIRE: 41206196532.  
VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E**  
**COMUNICAÇÃO LTDA - ME**  
**CNPJ Nº: 09.572.117/0001-14**  
**NIRE: 41206196532**

posteriores alterações, bem como, a adaptação ao novo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002 e o fazem, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o capital social que era de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), e nesta data é elevado para **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, com o resultado da conta reserva de capital da sociedade, ficando assim distribuído entre os sócios:

| Sócios                   | %             | Nº de Quotas   | Valor em R\$          |
|--------------------------|---------------|----------------|-----------------------|
| Antonio Carlos Novach    | 50,00         | 50.000         | R\$ 50.000,00         |
| Luciane Haracinco Novach | 50,00         | 50.000         | R\$ 50.000,00         |
| <b>TOTAL</b>             | <b>100,00</b> | <b>100.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (artigo 1.052 da lei nº 10.406).

**Parágrafo Segundo** - As quotas do capital social são indivisíveis, bem como intransferíveis a terceiros sem o consentimento expreso da maioria representativa do capital social, cabendo aos demais sócios o direito de preferência em igualdade de condições, vedado, também, o direito de caução ou transação das mesmas, sob pena de nulidade do ato.

**Parágrafo Terceiro** - Todas as deliberações relativas à sociedade serão tomadas pela maioria representativa do capital social conforme determina o artigo 1076 da Lei 10.406/02.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 14:45 SOB Nº 20175438927.  
PROTOCOLO: 175438927 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703126412. NIRE: 41206196532.  
VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E**  
**COMUNICAÇÃO LTDA - ME**  
**CNPJ Nº: 09.572.117/0001-14**  
**NIRE: 41206196532**

---

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se a administração dos negócios da sociedade, que a partir desta data, será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio, **ANTONIO CARLOS NOVACH**, conforme indicado na forma deste instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. O sócio não poderá, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão dos sócios nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA:** Altera-se a partir desta data o **ENQUADRAMENTO** da sociedade empresária, declarando os sócios, sob as penas da Lei, que a sociedade empresária se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

**CLÁUSULA QUINTA:** Tendo em vista as modificações ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 14:45 SOB Nº 20175438927.  
PROTOCOLO: 175438927 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703126412. NIRE: 41206196532.  
VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E  
COMUNICAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ Nº: 09.572.117/0001-14  
NIRE: 41206196532**

**RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,  
DENOMINADA  
VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E  
COMUNICAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ Nº: 09.572.117/0001-14  
NIRE: 41206196532**

**ANTONIO CARLOS NOVACH**, brasileiro, maior, Empresário, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de São João, Estado do Paraná, em 05/03/1979, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 028.243.899-82, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.567.542-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Frederico Sguarizi, nº 370, Bairro Industrial, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85506-530 e **LUCIANE HARACINCO NOVACH**, brasileira, maior, Empresária, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12/09/1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 033.273.079-46, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.566.802-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Frederico



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 14:45 SOB Nº 20175438927.  
PROTOCOLO: 175438927 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703126412. NIRE: 41206196532.  
VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E  
COMUNICAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ Nº: 09.572.117/0001-14  
NIRE: 41206196532**

S guarizi, nº 688, Bairro Industrial, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85506-530.

Como únicos sócios da sociedade empresária limitada **VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP**, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Tupi, nº 3755, Loja Térrea, Bairro São Vicente, CEP: 85506-329, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.117/0001-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206196532 por despacho em sessão de 19/05/2008 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20167329960 por despacho em sessão de 07/11/2016, à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e posteriores alterações tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da sociedade empresária limitada é: **CNAE: 4752-1/00** - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação e peças para equipamentos de telefonia e comunicação; **CNAE: 4751-2/01**- Comércio varejista de equipamentos de informática e peças para equipamentos de informática; **CNAE: 9512-6/00** - Reparação e manutenção de



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 14:45 SOB Nº 20175438927.  
PROTOCOLO: 175438927 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703126412. NIRE: 41206196532.  
VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E**  
**COMUNICAÇÃO LTDA - ME**  
**CNPJ Nº: 09.572.117/0001-14**  
**NIRE: 41206196532**

equipamentos de comunicação; CNAE: 4321-5/00 - Instalação de sistemas de alarme, de telefonia, de equipamentos de intercomunicação, de interfone, de portões eletrônicos, de circuitos de TV, instalação elétrica comercial e residencial e serviços de automação; CNAE: 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O início das atividades comerciais deu-se em 01 de junho de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sede da sociedade empresária limitada está localizada na Avenida Tupi, nº 3755, Loja Térrea, Bairro São Vicente, Pato Branco, Estado Do Paraná, CEP: 85506-329

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, devidamente integralizado em moeda corrente nacional, encontra-se assim distribuído entre os sócios:

| Sócios                   | %             | Nº de Quotas   | Valor em R\$          |
|--------------------------|---------------|----------------|-----------------------|
| Antonio Carlos Novach    | 50,00         | 50.000         | R\$ 50.000,00         |
| Luciane Haracinco Novach | 50,00         | 50.000         | R\$ 50.000,00         |
| <b>TOTAL</b>             | <b>100,00</b> | <b>100.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 14:45 SOB Nº 20175438927.  
PROTOCOLO: 175438927 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703126412. NIRE: 41206196532.  
VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E**  
**COMUNICAÇÃO LTDA - ME**  
**CNPJ Nº: 09.572.117/0001-14**  
**NIRE: 41206196532**

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (artigo 1.052 da lei nº 10.406).

**Parágrafo Segundo** - As quotas do capital social são indivisíveis, bem como intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso da maioria representativa do capital social, cabendo aos demais sócios o direito de preferência em igualdade de condições, vedado, também, o direito de caução ou transação das mesmas, sob pena de nulidade do ato.

**Parágrafo Terceiro** - Todas as deliberações relativas à sociedade serão tomadas pela maioria representativa do capital social conforme determina o artigo 1076 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração dos negócios da sociedade, será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio, **ANTONIO CARLOS NOVACH**, conforme indicado na forma deste instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. O sócio não poderá, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão dos sócios nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados ou levados a conta especial para futura destinação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 14:45 SOB Nº 20175438927.  
PROTOCOLO: 175438927 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703126412. NIRE: 41206196532.  
VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E**  
**COMUNICAÇÃO LTDA - ME**  
**CNPJ Nº: 09.572.117/0001-14**  
**NIRE: 41206196532**

---

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos objetos da sociedade especialmente a prestação de avais e fianças em favor de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** É vedada à administração a aquisição de imóveis e veículos, salvo com aquiescência prévia de todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A administração da sociedade poderá ser mudada a qualquer tempo, sempre que for de interesse da maioria representativa do capital social.

**Parágrafo Único -** Nas reuniões da sociedade, é vedado aos sócios fazerem-se representar por procurador que não seja sócio, salvo no caso de espólio, se herdeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A morte ou qualquer outro fato que determine o afastamento de qualquer dos sócios não importará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 14:45 SOB Nº 20175438927.  
PROTOCOLO: 175438927 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703126412. NIRE: 41206196532.  
VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E**  
**COMUNICAÇÃO LTDA - ME**  
**CNPJ Nº: 09.572.117/0001-14**  
**NIRE: 41206196532**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** No caso de falecimento de sócio, pessoa natural, poderão os herdeiros prosseguir na sociedade, mediante a designação de um único representante, depois de homologada a partilha dos bens do inventário, ou retirarem-se da sociedade, sendo que, por ocasião do falecimento, será levantado um balanço especial, com avaliação real atualizada do ativo e passivo da sociedade, sendo o saldo apurado pago aos herdeiros em 12 (doze) prestações iguais, mensais e consecutivas, a partir de 60 (sessenta) dias da data da participação da resolução de não desejarem permanecer na sociedade, devidamente corrigidas e acrescidas de juros de 1% (hum por cento) ao mês.

**Parágrafo Primeiro** - Os herdeiros deverão manifestar, expressamente, a intenção de permanecer ou não na sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias da data de óbito do sócio, sendo o silêncio interpretado como manifestação da intenção de não permanecerem na sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Enquanto não homologada a partilha do inventário dos bens do sócio pré-morto, o espólio se fará representar perante a sociedade, única e exclusivamente pelo inventariante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Na hipótese de retirada de sócio, os haveres sociais serão apurados na mesma forma do item "2" desta cláusula, sendo o valor apurado pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sem juros e correção monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 14:45 SOB Nº 20175438927.  
PROTOCOLO: 175438927 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703126412. NIRE: 41206196532.  
VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E**  
**COMUNICAÇÃO LTDA - ME**  
**CNPJ Nº: 09.572.117/0001-14**  
**NIRE: 41206196532**

---

efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º c.c. 2002).

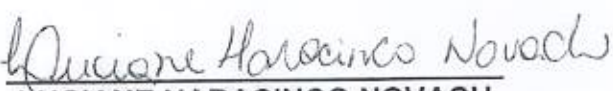
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Declaram os sócios, sob as penas da Lei, que a sociedade empresária se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes do cumprimento deste contrato, aplicando-se aos casos omissos e legislação vigente.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, Estado do Paraná, 08 de Agosto de 2017.

  
**ANTONIO CARLOS NOVACH**  
**CPF: 028.243.899-82**  
**Sócio-Administrador**

  
**LUCIANE HARACINCO NOVACH**  
**CPF: 033.273.079-46**  
**Sócia**



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 14:45 SOB Nº 20175438927.  
PROTOCOLO: 175438927 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703126412. NIRE: 41206196532.  
VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

|                       |                    |                       |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ     | Início das Atividades |
| 90441699-13           | 09.572.117/0001-14 | 06/2008               |

**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANCA E COMUNICACAO LTDA  
Título do Estabelecimento: VIRTUALFONE  
Endereço do Estabelecimento: AV TUPI, 3755, LOJA TERREA - SAO VICENTE - CEP 85506-329  
FONE: (46) 3225-4040  
Município de Instalação: PATO BRANCO - PR, DESDE 06/2008  
( Estabelecimento Matriz )

**Qualificação**

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016  
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento: 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

**Quadro Societário**

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF  | 028.243.899-82 | ANTONIO CARLOS NOVACH            | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF  | 033.273.079-46 | LUCIANE HARACINCO NOVACH         | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 22/06/2018.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90441699-13

Emitido Eletronicamente via Internet  
23/05/2018 8:20:58



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                             |                                          |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             |                                          |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>09.572.117/0001-14<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |                                          | DATA DE ABERTURA<br>19/05/2008 |
| NOME EMPRESARIAL<br>VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANCA E COMUNICACAO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>VIRTUALFONE                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             |                                          | PORTE<br>EPP                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação                                                                                                                                                                                                               |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>AV TUPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NÚMERO<br>3755                                              | COMPLEMENTO<br>LOJA TERREA               |                                |
| CEP<br>85.506-329                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BAIRRO/DISTRITO<br>SAO VICENTE                              | MUNICÍPIO<br>PATO BRANCO                 | UF<br>PR                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>VIRTUALFONE_ANTONIO@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                             | TELEFONE<br>(46) 3225-4040               |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             |                                          |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>19/05/2008 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/05/2018 às 13:46:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF...: 09.572.117/0001-14

CADASTRO...: 000002616330

ENDEREÇO...: AV TUPI, 003755 - BAIXADA INDUSTRIAL

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 05 de Abril de 2018.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0011717/2018

Código de autenticidade da certidão: 913466796913466

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017862314-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.572.117/0001-14**

Nome: **VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANCA E COMUNICACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/08/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANCA E COMUNICACAO LTDA**  
**CNPJ: 09.572.117/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:29:06 do dia 14/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/09/2018.

Código de controle da certidão: **8FAD.7117.EA6A.A696**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

*[Assinatura manuscrita]*



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09572117/0001-14  
**Razão Social:** VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANCA E COMUNICACAO LTDA M  
**Nome Fantasia:** VIRTUALFONE  
**Endereço:** AV TUPI 3755 LOJA TERREA / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2018 a 09/06/2018

**Certificação Número:** 2018051115092786712808

Informação obtida em 23/05/2018, às 16:40:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANCA E COMUNICACAO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.572.117/0001-14

Certidão nº: 147380037/2018

Expedição: 05/04/2018, às 16:43:35

Validade: 01/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANCA E COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.572.117/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
 CNPJ: 08.283.233/0001-50  
 Telefax: (46) 3224-2414  
 E-mail: cartoriiodistribuidorpb@gmail.com  
 85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE  
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE  
 JULIANO VERONESE

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANCA E COMUNICACAO LTDA**

CNPJ 09.572.117/0001-14, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação, deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 22 de Maio de 2018

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 31,33  
 Página 0001/0001

**VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.**



## TERMO DE ABERTURA

Nome do Livro.....:Diário

Finalidade.....:Registrar as transações do est

Número de Ordem.....:10

Número de Folhas.....:119

Data Encerramento

Exercício Social.....:31/12/2017

Nome Empresarial.....:VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA ME

Endereço.....:AVENIDA TUPI 3755

Complemento.....:LOJA TÉRREA

Bairro.....:SÃO VICENTE

Município.....:PATO BRANCO

CNPJ.....:09.572.117/0001-14

Insc. Municipal.....:261633

Insc. Estadual: 9044169913

Junta Comercial.....:41206196532

Data: 19/05/2008

PATO BRANCO-PR, 01 de Janeiro de 2017

ANTONIO CARLOS NOVACH  
Sócio Administrador  
CPF: 028.243.899-82

Cleber Menegaro  
Contador  
CRC: PR-048335/0-9  
CPF: 981.374.929-68

Reserva:

O nome empresarial  
CORRETO É:  
VIRTUAL FONE SISTEMAS  
DE SEGURANÇA E  
COMUNICAÇÃO LTDA EPP.  
PATO BRANCO/PR, 09/05/2018.



CEP: 85506-329

Estado: PR



AVENIDA TUPI 3755 LOJA TÉRREA

35506-329 PATO BRANCO

PR

DIÁRIO Número: 10

Folha:115

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2017**  
(Valores expressos em Reais)**A T I V O**

|                                          |            |
|------------------------------------------|------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                        | 211.500,00 |
| <b>DISPONIBILIDADES</b>                  | 211.500,00 |
| <b>CAIXA</b>                             | 180.474,45 |
| CAIXA                                    | 180.474,45 |
| <b>ESTOQUES</b>                          | 31.025,55  |
| MERCADORIAS                              | 31.025,55  |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                  | 119.613,65 |
| <b>PERMANENTE</b>                        | 119.613,65 |
| <b>IMOBILIZADO</b>                       | 133.737,00 |
| AUTOMOVEL I/HYUNDAI ELANTRA GLS BCM-1426 | 50.890,00  |
| AUTOMOVEL VW/GOL AKG-6048                | 9.531,00   |
| AUTOMOVEL VW/GOL ASL-5808                | 18.916,00  |
| GM CORSA AUP-1023                        | 27.000,00  |
| GOL 1.0 MDC-8117                         | 11.900,00  |
| HONDA/CG 125 FAN KS AYY-8539             | 4.000,00   |
| VW/GOL SPECIAL AKI-9450                  | 11.500,00  |
| <b>DEPRECIAÇÕES</b>                      | 14.123,35- |
| (-) DEPREC. ACUM. CORSA AUP-1023         | 6.480,60-  |
| (-) DEPREC. ACUM. GOL AKG-6048           | 634,24-    |
| (-) DEPREC. ACUM. GOL MDC-8117           | 2.463,66-  |
| (-) DEPREC. ACUM. GOL SPECIAL AKI-9450   | 2.133,24-  |
| (-) DEPREC. ACUM. HONDA/CG AYY-8539      | 1.563,45-  |
| (-) DEPREC. ACUM. HYUNDAI BCM-1426       | 848,16-    |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                    | 331.113,65 |



PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2017

ANTONIO CARLOS NOVACH  
 Sócio Administrador  
 CPF: 028.243.899-82

Cleber Menezes  
 Contador  
 CRC: PR-048335/O-9  
 CPF: 981.374.929-68



**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2017**  
(Valores expressos em Reais)

**P A S S I V O**

**CIRCULANTE**

32.237,11

**VALORES EXIGÍVEIS**

32.237,11

**OBRIGAÇÕES FISCAIS**

6.499,39

**SIMPLES NACIONAL A RECOLHER**

6.499,39

**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

25.737,72

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER**

246,45

**FÉRIAS A PAGAR**

6.777,37

**FGTS A RECOLHER**

1.004,94

**INSS A RECOLHER**

2.798,21

**IRF A RECOLHER**

329,14

**PRO-LABORE A PAGAR**

2.334,29

**SALÁRIOS A PAGAR**

12.247,32

**TOTAL DO PASSIVO**

32.237,11

**P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O**

**CAPITAL REALIZADO**

298.876,54

**CAPITAL**

100.000,00

**CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO**

100.000,00

**LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

198.876,54

**LUCROS ACUMULADOS**

198.876,54

**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

298.876,54

**TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

331.113,65

Reconhecemos a exatidão deste Balanço Patrimonial, somando ATIVO e PASSIVO - PAT (Trezentos e Trinta e Um Mil Cento e Treze Reais, Sessenta e Cinco Centavos).

Importância de R\$ 331.113,65



PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2017

ANTONIO CARLOS NOVACH  
Sócio Administrador  
CPF: 028.243.899-82

Cleber Mendes  
Contador  
CRC: PR-048335/O-9  
CPF: 981.374.929-68



CENTRAL FOME SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 09.572.117/0001-14  
SÃO VICENTE

AVENIDA TUPI 3755 LOJA TÉRREA  
5506-329 PATO BRANCO  
DIÁRIO Número: 10

PR

Folha: 117

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO** Período: 01/01/2017 a 31/12/2017  
(Valores expressos em Real)

|                                        |            |
|----------------------------------------|------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>       | 682.097,59 |
| (+) Receita C/Venda de Mercadorias     | 295.166,46 |
| (+) Receita C/Prestação de Serviços    | 977.264,05 |
| <b>(=) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>   | 74.417,02  |
| (-) Deduções de Impostos S/Faturamento |            |
|                                        | 902.847,03 |
| <b>(=) RECEITA LIQUIDA</b>             | 482.986,98 |
| (-) Custos das Mercadorias Vendidas    | 419.860,05 |
| <b>(=) LUCRO BRUTO</b>                 | 36.898,85  |
| (-) Despesas Administrativas           | 187.015,31 |
| (-) Despesas com Pessoal               | 195.945,89 |
| <b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>  |            |



PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2017

ANTONIO CARLOS NOVACH  
Sócio Administrador,  
CPF: 028.243.899-82

Cleber Menegaro  
Contador  
CRC: PR-048335/O-9  
CPF: 981.374.929-68



AVENIDA TUPI 3755

5506-329 PATO BRANCO

PR

Folha:118

DIÁRIO

Número: 10

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA** 01/01/2017 a 31/12/2017

| DESCRIÇÃO                                                 | VALOR      |
|-----------------------------------------------------------|------------|
| 1) SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS        | 292.930,65 |
| AUMENTO DE CAPITAL:                                       |            |
| 2) Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital  | 70.000,00  |
| 3) Lucro Líquido do Exercício                             | 195.945,89 |
| 4) Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 220.000,00 |
| 5) SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS          | 198.876,54 |



PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2017

ANTONIO CARLOS NOVACH  
Sócio Administrador  
CPF: 028.243.899-82

Cleber Maranhão  
Contador  
CRC-PR-048335/O-9  
CPF: 981.374.929-68



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome do Livro.....:Diário

Finalidade.....:Registrou as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....:10

Número de Folhas.....:119

Período Escrituração:01/01/2017 a 31/12/2017

Nome Empresarial.....:VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA ME

Endereço.....:AVENIDA TUPI 3755

Complemento.....:LOJA TÉRREA

Bairro.....:SÃO VICENTE

CEP: 85506-329

Município.....:PATO BRANCO

Estado: PR

CNPJ.....:09.572.117/0001-14

Insc. Municipal.....:261633

Insc. Estadual: 9044169913

Junta Comercial.....:41206196532

Data: 19/05/2008

PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2017

ANTONIO CARLOS NOVACH

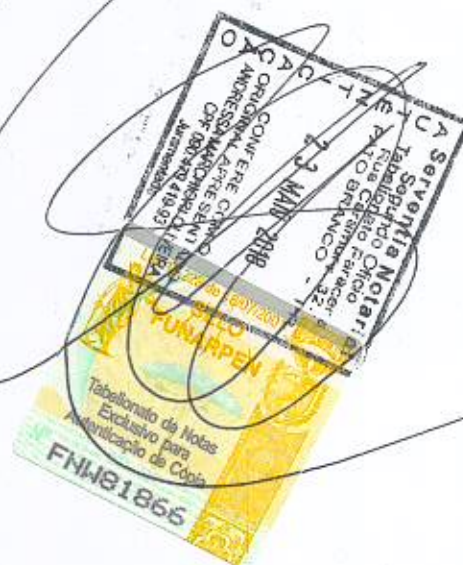
Sócio Administrador

CPF: 028.243.999-82

Cleber Menegaro  
Contador

CRC: PR-048335/O-2

CPF: 981.374.929-68







## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica Virtual Fone Sistemas de Segurança e Comunicação LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.117/0001-14, com sede a Av. Tupi, nº 3755, Bairro São Vicente, na cidade de Pato Branco - PR é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução referente à solução de telefonia e de rede de dados atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em 20/03/2017 o equipamento Central Telefônica e organização de rede de dados na quantia de uma unidade e/ou prestado serviços entre as datas de 20/03/2017 e 08/05/2018.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

Pato Branco, 25 de maio de 2018.

2.º OFÍCIO NOTAS

*Marcos R. M. da Silva*  
MDI SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO  
MARCOS ROBERTO MONTEIRO DA SILVA

Marcos Monteiro  
Consultor de Vendas  
(46) 8401-3414

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **MARCOS ROBERTO MONTEIRO DA SILVA** 77837A, Pato Branco-PR, 25 de maio de 2018  
- 14:19:33 / Emplumamentos: R\$4,19 (VRC: 21/73), Selo: R\$0,80  
Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,13, FADEP: R\$0,21 Total: R\$6,37.  
Em Test. da Verdade  
ANDRESSA MARCONI OLIVEIRA - Escrevente  
Selo Digital Nº ANV/O-2ZlrB-4GZU9-avN-8.2423e - confira em  
<http://funarpen.com.br>

Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 32511246





**Virtual Fone**  
Sistemas de Segurança e Comunicação

073

**Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 32/2018**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À  
DOCUMENTAÇÃO**

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Coronel Domingos Soares, 28 de maio de 2018.

**VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA**

**ANTONIO CARLOS NOVACH**

Sócio Administrador

**09.572.117/0001-14**

**Virtual Fone Sistemas  
De Segurança  
e Comunicação Ltda**

Av. Tupi, 3755 Baixada Industrial  
85 506-000 Pato Branco - PR

Av. Tupy - 3755 - São Vicente - Cep: 85506-329 - Pato Branco - PR Fone/ Fax: (46) 3225-4040

e-mail: antonio@virtualfone.com.br site: www.virtualfone.com.br





**Virtual Fone**  
Sistemas de Segurança e Comunicação

074

**Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 32/2018**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Coronel Domingos Soares, 28 de maio de 2018.

  
**VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA**  
**(ANTONIO CARLOS NOVACH**  
**Sócio Administrador**

**09.572.117/0001-14**

**Virtual Fone Sistemas  
De Segurança  
e Comunicação Ltda**

Av. Tupi, 3755 Baixada Industrial  
85 506-000 Pato Branco - PR

Av. Tupy - 3755 - São Vicente - Cep: 85506-329 - Pato Branco - PR Fone/ Fax: (46) 3225-4040

e-mail: antonio@virtualfone.com.br site: www.virtualfone.com.br





**Virtual Fone**  
Sistemas de Segurança e Comunicação

**Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 32/2018**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara que renuncia a visita técnica aos locais e/ou equipamentos citados no objeto, que tem plena noção das peculiaridades e condições gerais de execução dos trabalhos, assumindo total responsabilidade sobre este fato e que não arguirá, no futuro, quaisquer desconhecimentos ou pontos de ignorância que ensejem avenças técnicas ou financeiras em desfavor do Município.

Coronel Domingos Soares, 28 de maio de 2018.

  
**VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA**  
**ANTONIO CARLOS NOVACH**  
Sócio Administrador

**09.572.117/0001-14**

**Virtual Fone Sistemas  
De Segurança  
e Comunicação Ltda**

Av. Tupi, 3755 Baixada Industrial  
85 506-000 Pato Branco - PR

Av. Tupy - 3755 - São Vicente - Cep: 85506-329 - Pato Branco - PR Fone/ Fax: (46) 3225-4040

e-mail: antonio@virtualfone.com.br site: www.virtualfone.com.br





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

076

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

**Processo 56/2018 – Pregão 32/2018(Presencial)**

Aos **28 dias de maio de 2018, às 15 horas** reuniram-se o Pregoeiro, o Sr Anderson Matias e sua equipe de apoio, abaixo assinados, nomeados através de portaria, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objeto: **confecção de projeto e reestruturação de rede de dados e telefônica do setor municipal de saúde**, conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o **"MENOR VALOR GLOBAL"**, conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

**1. Credenciamento**

Realizados os trabalhos de abertura dos envelopes de PROPOSTAS identificaram-se o(s) seguinte(s) proponente(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) através dos documentos de credenciamento para a Comissão apresentados:

| Proponente                                            | CNPJ             | Representante/CPF                         |
|-------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------|
| Virtual Fone Sistemas de Segurança e Comunicação Ltda | 09572117/0001-14 | Antonio Carlos Novach<br>CPF 028243899-82 |

1.1 Comprovou sua condição de MEPS o(s) proponente(s):

- a. Virtual Fone Sistemas de Segurança e Comunicação Ltda através da apresentação de certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná.

**2. Propostas de preços iniciais**

Após a avaliação inicial da(s) proposta(s) a(s) mesma(s) ficou(aram) assim cotada(s), emitida(s) pelo(s) respectivo(s) proponente(s):

| Class. Etapa de lances | Proponente                                            | R\$ global |
|------------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| 1ª                     | Virtual Fone Sistemas de Segurança e Comunicação Ltda | 57.300,00  |

2.1 Propostas cotadas abaixo do previsto no item 2.6 do Anexo I do edital restaram desclassificadas.

2.2 Quanto as propostas há que se ressaltar o que segue: sem ressalvas.

**3. Lances Oraís**

O representante do proponente arguiu que não tem interesse em alterar seus lances iniciais.

**4. Habilitação**

Analisada a documentação do envelope de habilitação verificou-se as seguintes ressalvas em relação ao(s) participante(s):

Virtual Fone Sistemas de Segurança e Comunicação Ltda: apresentou sua documentação de acordo com o exigido em edital restando habilitado.

**5. Resultado**

Após a etapa de lances, considerada a fase de habilitação e suas consequências conforme relatado anteriormente, apurou-se o seguinte resultado final desta etapa do certame:

| Item | Proponente                                            | R\$ global |
|------|-------------------------------------------------------|------------|
| 01   | Virtual Fone Sistemas de Segurança e Comunicação Ltda | 57.300,00  |

**6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais**

6.1 Manifestações por parte dos proponentes: não houve.

6.2 Pedido de prazo recursal por parte dos proponentes: não houve.

**7. Conclusão dos trabalhos**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados, que assim desejarem.

  
Anderson Matias  
Pregoeiro

Dirceu Camargo Nunes  
Equipe de apoio

Olson R. Ferreira Pires  
Equipe de apoio





PREFEITURA DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

077

**ADJUDICAÇÃO**

Processo 56/2018 – Pregão 32/2018 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 28/05/2018, para o(s) proponente(s) abaixo:

Contratação de elaboração de projeto e reestruturação de rede de dados e telefonia no setor municipal de saúde

| Item | Proponente                                            | R\$ global |
|------|-------------------------------------------------------|------------|
| 01   | Virtual Fone Sistemas de Segurança e Comunicação Ltda | 57.300,00  |

| Proponente                                            | CNPJ             | Representante/CPF                         |
|-------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------|
| Virtual Fone Sistemas de Segurança e Comunicação Ltda | 09572117/0001-14 | Antonio Carlos Novack<br>CPF 028243899-82 |

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de maio de 2018.

  
Anderson Matias  
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

078

**PARECER JURIDICO**

**PROCESSO N.º 56/2018**

**PREGÃO N.º 32/2018**

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a contratação de confecção de projetos e reestruturação de rede de dados e telefonia do setor municipal de saúde, conforme detalhado em edital e seus anexos.

Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas:

|                                                            |            |
|------------------------------------------------------------|------------|
| Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS | 16/05/2018 |
| Diário Oficial do Estado do Paraná – Edição Ind e Com      | 16/05/2018 |

A data de abertura foi fixada para 28 de maio de 2018, respeitado, desta forma, os prazos mínimos previstos em Lei.

Não houve interposição de impugnação nem recursos ao certame nem pedido de esclarecimento por parte eventuais interessados.

No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro, sua equipe de apoio e apurou-se a existência de um proponente: Virtual Fone Sistemas de Segurança e Comunicação Ltda de CNPJ 09572117/0001-14, tendo sido na sequência habilitado(a) sem ressalvas.

Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.

Pelo exposto, atendidos os preceitos legais que regem a matéria, opina-se pela homologação dos atos do pregoeiro, se assim entender conveniente a Chefe do Executivo.

Centro Administrativo Adão Reis em 29 de maio de 2018

Rogério E. Schmidt  
Procurador OAB 59902-PR





## HOMOLOGAÇÃO

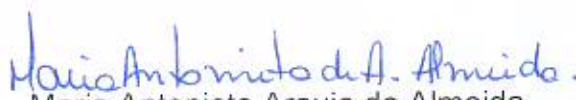
Processo 56/2018 – Pregão 32/2018 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Contratação de elaboração de projeto e reestruturação de rede de dados e telefonia no setor municipal de saúde.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de maio de 2018.

  
Maria Antonieta Araujo de Almeida  
Prefeita



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### ADJUDICAÇÃO - Processo 56/2018 – Pregão 32/2018 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/Item, conforme descrito em ata do dia 28/05/2018, para o(s) proponente(s) abaixo:  
Contratação de elaboração de projeto e reestruturação de rede de dados e telefonia no setor municipal de saúde.

| Item                                                  | Proponente                                            | R\$ global                                 |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 01                                                    | Virtual Fone Sistemas de Segurança e Comunicação Ltda | R\$ 306,00                                 |
| Proponente                                            | CNPJ                                                  | Representante/CPF                          |
| Virtual Fone Sistemas de Segurança e Comunicação Ltda | 09572117/0001-14                                      | Antonio Carlos Novais<br>CPF: 028243299-62 |

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, segundo o presente processo, em trânsito direto, à Chefe do Executivo Municipal, para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente. - Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de maio de 2018.  
Anderson Matias - Pregoeiro

### HOMOLOGAÇÃO - Processo 56/2018 – Pregão 32/2018 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto: conforme demais características editalícias o seguinte:

- Contratação de elaboração de projeto e reestruturação de rede de dados e telefonia no setor municipal de saúde.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame. - Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de maio de 2018.  
Maria Antônia Araujo de Almeida - Prefeita



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2018 – Assinado em 30/05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-16; CONTRATADA: representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR à Rua Lúcio Lederman, 18, do CPF nº 396207199-72 e RG nº 1445024-4 (SSP/PR) em representação de seu mandato e funções.

CONTRATADA(A): VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Tupi, 3765, loja terraço, São Vicente, em Piraquara/PR, CEP 85500-320, inscrita no CNPJ sob nº 09572117/0001-14 neste ato por Antonio Carlos Novack de CPF 028243809-82 e RG nº 6867142-1 (SSP/PR).

OBJETO: a) Prestação de serviços de elaboração de projeto de infraestrutura da rede de dados e de telecomunicações, incluindo o fornecimento e execução do que for projetado, incluindo fornecimento de mão de obra, peças, equipamentos, softwares, licenças e demais materiais necessários especificamente dos serviços junto ao departamento municipal de saúde – Rua Araucária, 2794.

b) Manutenção e suporte ao consórcio e funcionamento de toda a rede de dados e telecomunicações por 24 meses, incluindo, nesse período, a substituição de componentes que venham a sofrer avaria em decorrência de defeitos de fabricação e/ou instalação durante este lapso.

CUSTOS: R\$ 57.381,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 15 de mês subsequente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 anos.

FONTO: Comando de Polícias-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07002-Fundo municipal de saúde;

1030410012000-Programa vigilância em saúde PVS-2470/2510;

3390300000-materiais do consórcio;

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

7/2018/001





MUNICIPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

082

**CONTRATO Nº 49/2018 - REF. PREGÃO 32/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO(A):** VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Tupi, 3755, loja terrea, São Vicente, em Pato Branco, PR, CEP 85506-329, inscrita no CNPJ sob nº 09572117/0001-14 neste ato devidamente representada por Antonio Carlos Novach de CPF 028243899-82 e RG nº 6567542-0(SSP PR).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão 32/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

| Item | quant | unidade | descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 01    | Un      | a. Prestação de serviços de elaboração de projeto de infraestrutura de rede de dados e de telecomunicações local, de alta performance e execução do que for projetado, incluindo fornecimento de mão de obra, peças, equipamentos, softwares, licenças e demais insumos necessários ao aperfeiçoamento dos serviços junto ao departamento municipal de saúde, sito a Av Araucária, 2784.<br>b. Manutenção e suporte de conservação e funcionamento de toda a rede de dados e telecomunicações por 24 meses, incluindo, neste período, a substituição de componentes que venham a sofrer avaria em decorrência de defeitos de fabricação e/ou instalação durante este lapso. |

1.2 Demais características dos serviços:

- Área total edificada do setor municipal de saúde: aproximadamente 650m²;
- Deverá ser instalada uma central telefônica nova com no mínimo 48 ramais e 8 linhas telefônicas;
- Deverão ser instalados no mínimo 25 pontos de dados e telefonia novos bem como revisados 45 pontos de dados/telefonia já existentes e que também integrarão a estrutura;
- Deverão ser interligados 6 pontos através de fibra ótica, entre os prédios da estrutura;
- Apresentação dos projetos e suas respectivas ARTs em até 30 dias após emissão da ordem de serviços e execução dos serviços em até 90 dias após emissão da OS.
- Aplicação estimada dos materiais/equipamentos/insumos/serviços a seguir relacionados:

| Item | Descrição do produto                  | Quant |
|------|---------------------------------------|-------|
| 01   | Cabo Lan Cat5e                        | 2000  |
| 02   | Cabo Telefônico CCI 50x02             | 2000  |
| 03   | Conector RJ45 Cat5e                   | 120   |
| 04   | Materiais diversos de montagem        | 01    |
| 05   | Canaleta sistema X                    | 180   |
| 06   | Caixa sistema X                       | 70    |
| 07   | Espelho 02 furos sistema X            | 70    |
| 08   | Jack Fêmea RJ45 cat5e                 | 45    |
| 09   | Jack Fêmea RJ11                       | 45    |
| 10   | Patch Panel 24 portas Cat5e           | 06    |
| 11   | Guia de cabo 1U P050                  | 04    |
| 12   | Velcro Dupla face 3m                  | 02    |
| 13   | Patch Cord 1,5m cat5e                 | 80    |
| 14   | Nobreak 600VA                         | 02    |
| 15   | Rack metálico Parede 8U x 670mm preto | 01    |
| 16   | Cabo Lan Cat6 Externo                 | 150   |
| 17   | Jack Fêmea RJ45 Cat6                  | 04    |
| 18   | Patch Cord 1,5m cat6                  | 04    |
| 19   | Cabo Telefônico CTP APL 50x20         | 100   |
| 20   | Quadro telefônico 40x40 sobrepor      | 02    |





MUNICIPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

083

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 21 | Bloco de conexão M10P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 30  |
| 22 | Anel Guia AGB1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 30  |
| 23 | Canaleta 50x50x2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 02  |
| 24 | Quadro telefônico DG 60x60 sobrepor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 01  |
| 25 | Canaleta 50x100x2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 02  |
| 26 | Fibra óptica MM 4 fibras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 250 |
| 27 | Conversor de fibra 10/100 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 06  |
| 28 | Cordão duplex 2,5mm MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 06  |
| 29 | Caixa de terminação para fibra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 06  |
| 30 | Fusões de fibra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 12  |
| 31 | Central telefônica digital equipada para 08 linhas telefônicas analógicas, 48 ramais analógicos, podendo ampliar futuramente para até 60 troncos e 64 ramais<br>Deverá possuir no mínimo as seguintes configurações:<br>- Identificador de chamadas<br>- DDR<br>- Conferência<br>- Música em espera<br>- Intercalação<br>- Estacionamento de chamadas<br>- Rota de menor custo<br>- Pêndulo<br>- Desvio de chamadas<br>- Cadeado<br>- Captura | 01  |
| 32 | Interface Tronco celular GSM Quadriband                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 01  |
| 33 | Aparelho telefônico de mesa nacional com 3 volumes de campainha, podendo ser utilizado na mesa ou parede, tecla flash, sinalização tom e pulso, tecla redial e mute                                                                                                                                                                                                                                                                           | 40  |
| 34 | Aparelho telefônico sem fio nacional com tecnologia dect 6.0, identificação de chamadas, display luminoso, agenda para 70 contatos, teclas flash, redial e mute, regulagem de volume e timbre de campainha                                                                                                                                                                                                                                    | 10  |
| 35 | Serviço de instalação de pontos de rede de dados e rede telefônica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 01  |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 57.300,00(cinquenta e sete mil e trezentos reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

**CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa Federal, FGTS e Debitos trabalhistas. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

07002-Fundo municipal de saúde

1030410012028-programa vigilância em saúde PVS-2470/2510

3390300000-material de consumo

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail





MUNICIPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

084

[licitapmcds@gmail.com](mailto:licitapmcds@gmail.com) e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

**PARAGRAFO QUINTO** – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

**PARAGRAFO SEXTO** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**PARAGRAFO SÉTIMO** – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

**CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, na seguinte pormenorização.

- Apresentação dos projetos acompanhados das devidas ARTs: até 30 dias após emissão de ordem de serviços;
- Execução dos trabalhos de acordo com o projetado: até 90 dias após emissão da ordem de serviços.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

**PARAGRAFO SEGUNDO** - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

**PARAGRAFO QUARTO** – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

**PARAGRAFO QUINTO** – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

**PARAGRAFO SEXTO** - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

**PARAGRAFO OITAVO** - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

**PARAGRAFO NONO** - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;





MUNICIPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

085

- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecedor devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

**CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

**PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutable na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;





MUNICIPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

086

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

**PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

**PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;





MUNICIPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

087

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

**PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais**

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

MA





MUNICIPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

088

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

**PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO**

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.**

**CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**





MUNICIPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

089

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Saúde, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Dom. Soares-PR, 30 de maio de 2018.

**VIRTUAL FONE**  
Antonio Carlos Novach  
CPF: 028.243.889-82

*Maria Antonieta de A. Almeida*

Município de Cel Domingos Soares  
Contratante

*[Assinatura]*  
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20182926889**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

090

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: LUIZ CESAR MENDES DOS SANTOS (CPF:007.698.209-21)

Nº Carteira: PR-67401/TD - Nº Visto Crea:

Título Formação Prof.: TÉCNICO EM ELETRÔNICA.

Empresa contratada: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANCA E COMUNICACAO LTDA - Nº Registro: 56640  
 EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CPF/CNPJ: 01.614.415/0001-18

Nome Social do Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Endereço: AV ARAUCÁRIA 3120 CENTRO

CEP: 85557000 CORONEL DOMINGOS SOARES PR Fone: 046 32541166

Contrato: SIM

Quadra:

Lote:

Local da Obra/Serviço: AV ARAUCÁRIA 3120

CEP: 85557000

CENTRO - CORONEL DOMINGOS SOARES PR

Tipo de Contrato

4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

1 SERV

Ativ. Técnica

16 EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO

Área de Comp.

2200 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRÔNICA

Tipo Obra/Serv

667 SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

Serviços

097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

contratados

Dados Compl.

0

Data Início

25/06/2018

Data Conclusão

13/07/2018

Vlr Taxa R\$ 218,54

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

REESTRUTURAÇÃO DE REDE TELEFÔNICA E DE DADOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES CONFORME CONTRATO Nº 49/2018 - REF. PREGÃO Nº 32/2018.

Insp.: 4610

28/06/2018

CreaWeb 1.08

*Maísa Antônia de A. Almeida*

Assinatura do Contratante

*Luiz Cesar Mendes dos Santos*

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO**



**ART Nº 20182926889** 091  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: LUIZ CESAR MENDES DOS SANTOS (CPF:007.698.209-21)

Nº Carteira: PR-67401/TD - Nº Visto Crea:

Título Formação Prof.: TECNICO EM ELETRONICA.

Empresa contratada: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANCA E COMUNICACAO LTDA - EPP Nº Registro: 56640

|                                                                             |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES                | CPF/CNPJ: 01.614.415/0001-18 |
| Nome Social do Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES |                              |
| Endereço: AV ARAUCÁRIA 3120 CENTRO                                          |                              |
| CEP: 85557000 CORONEL DOMINGOS SOARES PR Fone: 046 32541166                 | Contrato: SIM                |
| Local da Obra/Serviço: AV ARAUCÁRIA 3120                                    | Quadra: Lote:                |
| CENTRO - CORONEL DOMINGOS SOARES PR                                         | CEP: 85557000                |
| Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                    | Dimensão 1 SERV              |
| Ativ. Técnica 16 EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO                 |                              |
| Área de Comp. 2200SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRÔNICA                  |                              |
| Tipo Obra/Serv 667 SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO                       |                              |
| Serviços contratados 097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO                             |                              |

|                |            |
|----------------|------------|
| Dados Compl.   | 0          |
| Data Início    | 25/06/2018 |
| Data Conclusão | 13/07/2018 |

Vlr Taxa R\$ 218,54

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

REESTRUTURAÇÃO DE REDE TELEFÔNICA E DE DADOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES CONFORME CONTRATO Nº 49/2018 - REF. PREGÃO Nº 32/2018.

Insp.: 4610  
 28/06/2018  
 CreaWeb 1.08

Moisés Antônio da A. Almeida  
 Assinatura do Contratante

[Assinatura]  
 Assinatura do Profissional

**3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO** Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)





## ORDEM DE SERVIÇO 01 DO PREGÃO 32/2018

Pela presente Ordem de Serviços fica o(a) contratado(a) **VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Tupi, 3755, loja terrea, São Vicente, em Pato Branco, PR, CEP 85506-329, inscrita no CNPJ sob nº 09572117/0001-14, **AUTORIZADO(A)** a executar, a partir desta data, ou consequente publicação, os serviços constantes do Contrato 49/2018, decorrente este do Pregão 32/2018-PMCDs, devidamente homologado e adjudicado em 29 de maio de 2018, de acordo com as características básicas abaixo:

### Objeto:

| Item | quant | unidade | descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 01    | Un      | a. Prestação de serviços de elaboração de projeto de infraestrutura de rede de dados e de telecomunicações local, de alta performance e execução do que for projetado, incluindo fornecimento de mão de obra, peças, equipamentos, softwares, licenças e demais insumos necessários ao aperfeiçoamento dos serviços junto ao departamento municipal de saúde, sito a Av Araucária, 2784.<br>b. Manutenção e suporte de conservação e funcionamento de toda a rede de dados e telecomunicações por 24 meses, incluindo, neste período, a substituição de componentes que venham a sofrer avaria em decorrência de defeitos de fabricação e/ou instalação durante este lapso. |

O prazo de execução é de 90 dias, a contar deste Termo, na seguinte disposição:

- Apresentação dos projetos acompanhados das devidas ARTs: até 30 dias após emissão de ordem de serviços;
- Execução dos trabalhos de acordo com o projetado: até 90 dias após emissão da ordem de serviços.

Os trabalhos importam num custo total de R\$ 57.300,00(cinquenta e sete mil e trezentos reais)

Coronel Domingos Soares-PR., 22 de junho de 2018.

*Maria Antonieta de Araujo Almeida*  
Maria Antonieta de Araujo Almeida  
Prefeita



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### ORDEN DE SERVIÇO 01 DO PREGÃO 32/2018

Pela presente Ordem de Serviços fica o(a) contratado(a) VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Tupi, 3755, loja térrea, São Vicente, em Pato Branco, PR, CEP 85508-329, inscrita no CNPJ sob nº 09572117/0001-14, AUTORIZADO(A) a executar, a partir desta data, ou consequente publicação, os serviços constantes do Contrato 49/2018, decorrente este do Pregão 32/2018-PMCDs, devidamente homologado e adjudicado em 29 de maio de 2018, de acordo com as características básicas abaixo:

Objeto:

| Item | Quant | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 01    | Un      | a. Prestação de serviços de elaboração do projeto de infraestrutura de rede de dados e de telecomunicações local, de alta performance e execução do que for projetado, incluindo fornecimento de mão de obra, peças, equipamentos, softwares, licenças e demais insumos necessários ao aperfeiçoamento dos serviços junto ao departamento municipal de saúde, sito a Av. Antarctica, 2904.<br>b. Manutenção e suporte de conservação e funcionamento de toda a rede de dados e telecomunicações por 24 meses, incluindo, neste período, a substituição de componentes que venham a sofrer ruptura em decorrência de defeitos de fabricação ou indução durante esse prazo. |

O prazo de execução é de 90 dias, a contar deste Termo, na seguinte disposição:

a. Apresentação dos projetos acompanhados das devidas ARTs; até 30 dias após emissão de ordem de serviços;

b. Execução dos trabalhos de acordo com o projetado; até 90 dias após emissão da ordem de serviços.

Os trabalhos importam num custo total de R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais) - Coronel Domingos Soares-PR., 22 de junho de 2018.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

CAD070420



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### **TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Extrato publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, instituído pela Resolução 001 de 04 de outubro de 2011, Edição eletrônica nº 1618 de 01 de junho de 2018.

Contrato 49/2018, dotação orçamentária:

07-departamento de saúde

07002-Fundo municipal de saúde

1030110012027-manten os serviços de gestão e administrativos das atenções

2385-conta despesa

339039000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

YOL3274451